

Ino.

Osório

4

1870

P3004

Muro de Osório da
Cidade de São José
de Ilipitubá

Inventário dos bens di-
vidos por falecimento
de Theresia Maria de
Jesus, casada, que fez
com o

Meu Inventário

Manoel José Pacheco

O Escrivão

Luis da Noga Silva

01v

Inventaris que mandou proceder o Juiz Municipal e o Ouvidor Supplente o Capitam. Alexander Francisco de Sales Silva, dos bens que ficaram por fallecimento de Theresa e Maria de Jesus, casada que foi em primeiras Nupcias com Damiao Soares de Franjo, e em segundas Nupcias com Manoel Jose Pacheco, morador no lugar denominado Baldo da Freguesia de Santa Cruz, do Municipio desta Cidade de San Jose de Abipaba.

Inventariante

Novo meior Manoel Jose Pacheco.

Herdeiros de primeiras Nupcias.

- 1.º Antonio Patricio de Mello, solteiro, de maior.
- 2.º Jose Gregorio da Fonseca, solteiro, de maior.
- 3.º Manoel Cabral de Vasconcelos, solteiro de maior.
- 4.ª Maria Francellina do Amor Divino, casada com Sebastiao Damasceno de Carvalho.
- 5.ª Rosa Francellina de Jesus, casada com Manoel Rodrigues da Cruz.
- 6.º Delphino Soares Pessoa, solteiro, de maior.

Herdeiros de segundas Nupcias.

- 7.ª Josefa Maria da Conceicao, casada com Manoel Rinaldo Pereira.
- 8.º Sebastiao de idade de ... Manoel.

Escrivão.

Arantes,

P3506

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e oitenta, quadragesi-
mo anno da Independencia, e
do Imperio, aos vinte e hum
dias do mes de Janeiro do dito
anno, nesta Cidade de Sanjo-
ze de Nipitiba, Comarca do mes-
mo nome, Provincia do Rio Gran-
do e Norte, em Casas de residencia
do Juiz Municipal, e do Excmo Sup-
plente o Capitam Manoel de
Francisco de Sales Silva, aonde
eu Escrivão de seu cargo ao de-
ante declarado a seu Chamado
fui vindo e sendo ahi presente
Manoel Jose Pacheco, marido que
foi da finada Thereza Maria de
Jesus, e por aquelle foi dito a elle
Juiz, que tinha sido notificado
de Ordem deste Juizo para dar a
escripta e Inventario todos os
bens ficados por fallecimento
de dita sua mulher, para o que
estava prompto. Logo pelo dito
Juiz, lhe foi deferido o juramen-
to dos Santos Evangelhos, em que
por sua maõ direita em hum li-
vro dellez encarrugando-lhe, que
bem, e verdadeiramente desse
a escripta e Inventario todos
os bens deixados pela finada
sua mulher Thereza Maria de
Jesus, a saber: dinheiros, ouro, prata

prata, cobre, ferro, moedas, sinos ven-
 tes escravos, gado vacum, e Cavallos,
 bens de raiz carregados em que se
 mandasse para fora de que se es-
 perasse, e tomou, como divididos
 que se deve de ao casal, e as que
 este ficasse devendo, sem que del-
 les occurtasse cauza alguma, sob-
 pena de incorrer nas penas
 de perjuro e renegado, pelo jura-
 mento menor, e o da deito, de
 perder sua direita parte a elle:
 ou tro sim, que declarasse o dia,
 mes, e anno do fallecimento
 de dita sua mulher, e se dei-
 xara testamento para de lhe
 dar o seu inteiro cumprimento,
 assim como se lhe ficara mais
 filhos, e herdeiros, alem dos que
 ja declarados. E sendo recubi-
 do por elle o referido juramen-
 to declarou, que sua finada
 mulher havia fallecido a quin-
 ze de Setembro do anno proxi-
 mo passado de mil setecentos
 setenta e nove, sem testamen-
 to, que ella fora casada em
 primeiras nupcias com Do-
 mingos Soares de Alho, de cujo
 matrimonio deixara seis fi-
 lhos, e em segundas nupcias com
 elle inventariante da qual te-
 vera dois filhos, que assim
 estao, como os outros se achao
 descritos no frontispicio do
 presente inventario, e que os
 bens que ficarão por do falle-
 cimento ao deante faria boa,
 e verdadeira declaracao de to-
 dos sem que delles occurtasse

ocorrer alguma, para
 não incorrer nas penas de por-
 jeiro já decretadas, o que se observis-
 to e auvidos por elle Juiz, houve o
 juramento por prestado, e que
 fosse notificado o Curador, o Pro-
 fessor Jozé Ribeiro Dantas, para
 afectua do presente Inven-
 tario, e lavrar este auto em
 que assignou, e pelo Vinte e Su-
 ventante não saber ler
 nem escrever, adeo rogo a ser
 Jozé Graciano de Sousa Lima Juiz,
 e em Juiz Jozé da Costa e Dantas,
 Escrivão Vitalicio do Officio,
 o escreveri.

Salvo
 Arago Jozé Graciano de Sousa Lima Jozé

Juntada

Por vinte e hum dias do mes de
 Setembro de mil setecentos e seten-
 ta e cinco, nesta cidade de São José
 de Matipibá, em lugar de residencia do
 Juiz Municipal, e do Officio Supplente o
 Capitam e Herano de Francisco de Sales
 Silva, aonde em Escrivão de seu cargo aode-
 ante declarados, me acho, e sendo ahi
 junto a estes Autos hum Mandado
 de notificação dos herdeiros, que he
 o que ao diante se segue, de que para
 constar por este termo: em Juiz Jozé da
 Costa e Dantas, Escrivam Vitalicio de
 Officio, o escreveri.

M.º de Off.º O Cap. Alexandre Francisco de
Salles Silva, Juiz Municipal, e de
Ordens Supplente do Terço desta
Cidade de S. José de Nijibá, com est.
cada no Crime, e Civet, por Let.º
de Constitucional, que Deus Guarde
de N.º

Mando aos Officiaes de Justica, a
quem este em forma for apre-
zestado, notifiquem a Manoel
José Pacheco, filho de Theresia Maria
de Jesus, para no dia 1.º do corr.
pelas nove horas da manhan
vir a Juizo, para este num dar
a partilha digo dar a escripta e
inventario todos os bens da m.º fa-
lecida, para dar partilha aos
seus herdeiros, visto, he tr.º fica-
do filho Orfão, peza de seques-
tro, e de se proceder o mesmo
a sua herança. Cumpria. Ci-
dade de S. José de Nijibá, 19 de
Fevereiro de 1870. Eu Luiz José
da Costa e Franck, Escr.º ^{com} Patricio
d'Orfão, o escrevi.

Salvo

Certifico q. nesta cidade, notifiqui
a Manoel José Pacheco, aos
herdeiros e coherdeiros e Antonio
Patricio de Abello, Manoel Rui-
naldo Bijora, e Manoel Rodri-
gues da Cruz, por todos o contra-
do no Mandado supra, de qu
dedrao p.º entendidos e em fe.
cidade de S. José de Nijibá, 19 de Fev-
reiros de 1870.

Escr.º ^{com} Patricio

Luiz José da Costa e Franck

P3004

Certifico q. nesta Cidade de Prolem do
Seim. Jun. Municipal, e d. Orfãos Supple-
to Alexandre Francisco de Sattel Silva
notifiquei ao Professor Jozé Ribeiro
Dantas, para prestar o juramento
e servir de Curador dos Orfãos do pre-
sente Inventario, de q. se deu por
entendido, e deu fe. Cidade de San
Jozé de Nepitiba do de Fevereiro de 1870.

O Escr. ^{am} d. Orfãos.

Luiz Jozé da Costa Dantas

Termo de Curador ad litem,

P3004

Aos vinte e hum dias do mes de
Fevereiro de mil e setecentos e setenta
e cinco, nesta Cidade de San Joze
de Mipibu, em Casas de Residencia
do Juiz Municipal, e do Orfao
Supplente o Capitam e Escrivao
Francisco de Sales Silva, avide em
Escrivaõ de seu Cargo no decurso de
clauso a seu chamado fui vindo, e
sendo ahi presente o Curador o Pro-
fessor Jozé Ribeiro Santos, Me deferie
elle Juiz o juramento dos Santos
Evangelhos, e Me encarregou, que hum
e verdadeiramente fosse Curador
ad litem do Orfao deste Inventa-
rio, requerendo, e provendo tudo
quanto fosse abem de se curado.
Cucido por elle o juramento,
assim o prometteo cumprir, co-
mo Me era encarregado; de que
para constar mandou elle Juiz
fazer este termo, em que assignou
com o juramentado; e eu Juiz
Jozé da Costa e Santos, Escrivao
Titulicio do Orfao, o escrevi.

Salvo

Jozé Ribeiro Santos

Certifico q. nesta Cidade notifiqui
ao Rivo Inventariante Manoel
Jozé Pacheco aos herdeiros Manoel
Reinaldo Bizeira, e Manoel Rodri-
gues da Cruz, persi, e como Pro-
curador bastante dos herdeiros Ma-
noel Cabral de Vaccarcellos Jozé Gre-
gorio da Fonseca Delphinio Soares Serrão,
e do co-herdeiro Sebastião Damasceno.

Damasceno de Carvalho, e herdeiros e Antonio Patricio de Abello, e ao Curador dos Orfãos e Professor Jozé Ribeiro Santos, para se levantarem um e Avaliadores dos bens do presente Inventario; de quem deora por entendidos e de fidei, cidade de S. Jozé de Mipibu N. de Teresero de 1870.

D. Exer. d' Orfãos,
 Luiz Jozé da Costa e Santos

Juntaada,

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil setecentos e setenta e cinco, nesta cidade de San Jozé de Mipibu, em Cajas de Juizamento do Juiz Municipal, e d' Orfãos Supplente o Capitam e Alexandre Francisco de Sales Silva, aonde em Escrivam ao deante declarado me achava e sendo a mi junto a estes o Autos tres Procuracoens bastantes dos herdeiros, que todos hu o que ao deante se de que; de que para constar fir este termo: em Luiz Jozé da Costa e Santos, Escrivam Vitalicio d' Orfãos, e escrevi.



concedidos a elle — outorgante , afim de que em seu nome possa figurar em todas as suas pretensões, causas e demandas crimes, civeis, commerciaes e ecclesiasticas movidas, ou por mover, em que elle outorgante for autor ou réu , ante quaesquer Autoridades policiaes, ou administrativas, Repartições publicas, Auditorios e Tribunaes de Justiça desde os Juizes de Paz, e de subdelegacias, até o Supremo Tribunal de Justiça : usar de todas as acções e recursos permittidos pôr lei ; propondo-as, desistindo e variando dellas ; pedir, acceitar, e conceder esperas, moratorias, concordatas, composições, e compromissos ; promover e assistir a todos os termos de qualquer processo de fallencia, e ás reunões de credores, votando nellas, e assignando o que convier : assignar petições, termos, confissões, protestos, contra-protestos, desistencias, e quaesquer outros autos necessarios ; prestar juramentos de qualquer natureza que sejam : nomear peritos, louvados ou arbitros commerciaes, judiciaes e extra-judiciaes : inquirir e contestar testemunhas : receber de seus devedores, e das Estações e Depositos publicos ou particulares qualquer objecto, divida ou dinheiro que lhe pertencer, dando recibo ou quitação do que receber : assistir aos termos de conciliação no Juizo de paz, podendo tranzigir. Seguir em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte da presente ; podendo substabelecer os poderes desta em sua generalidade, ou com restricções, e autorisar os substabelecidos a substabelecerem em outros, mesmo para fóra do Imperio, e revogar os substabelecimentos, ficando-lhe sempre em seu inteiro vigor os poderes do presente. Reserva para a sua pessoa toda a nova citação, salvo as de conciliação, que com sua informação a far-ei Em fé de verdade assim o disse e outorgou ; e sendo-lhe este lido assignado com as testemunhas presentes.

*Manoel Antonio da Costa
 e o juiz de paz publico de que se trata
 Manuel Antonio da Costa
 Manuel Antonio da Costa*

*Manoel Cabral de Vas
 Manoel de N. do Costa
 Joze Rogem de Lima*

concedidos a ell outorgante, a fim de que em seu nome possa figurar em todas as suas pretensões, causas e demandas crimes, civis, commerciaes e ecclesiasticas movidas, ou por mover, em que ell outorgante for autor ou ré, ante quaesquer Autoridades policiaes, ou administrativas, Repartições publicas, Auditorios e Tribunaes de Justiça desde os Juizes de Paz, e de subdelegacias, até o Supremo Tribunal de Justiça: usar de todas as acções e recursos permittidos por lei; propondo-as, desistindo e variando dellas: pedir, acceitar, e conceder esperas, moratorias, concordatas, composições, e compromissos: promover e assistir a todos os termos de qualquer processo de fallencia, e ás reuniões de credores, votando nellas, e assignando o que convier: assignar petições, termos, confissões, protestos, contra-protestos, desistencias, e quaesquer outros autos necessarios; prestar juramentos de qualquer natureza que sejam: nomear peritos, louvalos ou arbitros commerciaes, judiciaes e extra-judiciaes: inquirir e contestar testemunhas: receber de seus devedores, e das Estações e Depositos publicos ou particulares qualquer objecto, divida ou dinheiro que lhe pertencer, dando recibo ou quitação do que receber: assistir aos termos de conciliação no Juizo de paz, podendo tranzigrir. Seguir em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte da presente; podendo substabelecer os poderes desta em sua generalidade, ou com restricções, e autorisar os substabelecidos a substabelecerem em outros, mesmo para fóra do Imperio, e revogar os substabelecimentos, ficando-lhe sempre em seu inteiro vigor os poderes do presente. Reserva para a sua pessoa toda a nova citação, salvo as de conciliação, que com sua informação a far. Em fé de verdade assim o disse e outorgou; e sendo-lhe este lido assignado com as testemunhas presentes.

*Ex parte outorgante
 Ilmo. Sr. Francisco de S. ...
 Subscricao a des. segs. assignacao del
 fimo Sr. ...
 e Sr. ...
 esse assigno de publico usas signum
 regno reg.*

Em Tert. de ...

*Joaõ e Moys Soares Barreira
 Sebastião Lourenço de Carvalho*

Deffino Soares Pessoa

*Como Tert. e ...
 Joao Fran de Paula*



N.º 1 Pt 200

By. duzentos reis.
Cuida 14 de Fev. de 1870
N.º Agente
Simão

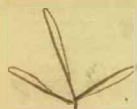
PROCURAÇÃO BASTANTE que faz em favor e estatos para Gregorio da
Fonseca e Sulpicio Soares Pinheiro

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oitocentos e *setenta e quatro*, aos *quatro* dias do mez de *Junho*

na d'adito anno, nesta Villa de Curitiba, Comarca
e Paroquias da Provincia do Parana da dita
terra, em virtude e comparecimento para Gregorio da
Fonseca e Sulpicio Soares Pinheiro, do Parana, mo-
radores no Baldo da Provincia do Rio Grande
d'ante, pessoas de animo habilitado e reconhecido
pelas proprias e quem se tratou e dar fe. e attesta-
lemunhas abaixo declaradas unofam d'isto as
e perante as mesmas testemunhas disse, que pela presente, constitua e o seu bastante procurador

dignidade de *Leopoldo* da *Provincia*
do Rio Grande d'ante a *Assemblha* *Abba*
Rodriguez *de* *Curitiba*, moradores do dito lugar Baldo, es-
pecialmente para pro elles d'antiquitas proda as
d'isto, ao inventario e quantilhas e quem se vai pe-
ceder nos seus d'icho da profolleimunt de
dono *Thomaz* *Alvares* *de* *Jesus*, e *Alvares* *d'Alvares* *Antes*
Guarato, cujo inventario no furo d'os *de* *de*
furo da cidade de *Leopoldo*

para o que cedia e traspassava ao dito seu procurador todos os poderes geraes e especiaes em direito



concedidos a ell, outorgante, afim de que em seu nome possa figurar em todas as suas pretensões, causas e demandas crimes, civis, commerciaes e ecclesiasticas movidas, ou por moer, em que ell outorgante fo autor ou ré, ante quaesquer Autoridades policiaes, ou administrativas, Repartições publicas, Auditorios e Tribunaes de Justiça desde os Juizes de Paz, e de subdelegacias, até o Supremo Tribunal de Justiça: usar de todas as acções e recursos permitidos por lei; propondo-as, desistindo e variando dellas pedir, acceitar, e conceder esperas, moratorias, concordatas, composições, e compromissos: promover e assistir a todos os termos de qualquer processo de fallencia, e ás reuniões de credores, votando nellas, e assignando o que convier: assignar, petições, termos, confissões, protestos, contra-protestos, desistencias, e quaesquer outros autos necessarios; prestar juramentos de qualquer natureza que sejam: nomear peritos, louvados ou arbitros commerciaes, judiciaes e extra-judiciaes: inquirir e contestar testemunhas: receber de seus devedores, e das Estações e Depositos publicos ou particulares qualquer objecto, divida ou dinheiro que lhe pertencer, dando recibo ou quitação do que receber: assistir aos termos de conciliação no Juizo de paz, podendo tranzigrir. Seguir em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte da presente; podendo substabelecer os poderes desta em sua generalidade, ou com restricções, e autorisar os substabelecidos a substabelecerem em outros, mesmo para fóra do Imperio, e revogar os substabelecimentos, ficando-lhe sempre em seu inteiro vigor os poderes do presente. Reserva para a sua pessoa toda a nova citação, salvo as de conciliação, que com sua informação a far-se. Em fé de verdade assim o disse e outorgou; e sendo-lhe este lido assignado com as testemunhas presentes.

Em Juiz e Alvará
 de João Barreira Tabellião e Subsecretario
 de Signos de Republicas e de Signos de Regimão

Com. Just. de S. Paulo
 João e Alvará de Barreira
 Delfino Soares Faria

João José da Fonseca

Com. Just. Amaro Eugênio da Silva
 João José da Fonseca

Termo de Louvação,

8
P3504

Aos vinte e hum dias do mez de Fe-
vereiro de mil e oitocentos e setenta e un-
assos, nesta Cidade de San Joze de
Mipiba, em Casas de residencia do Juiz
Municipal e d'Offiço Supplemente e
Capitão Alexandre Francisco de Sales
Silva, aonde eu Escrivam de seu Cargo
ao deante declarado fui vindo e me
achava, e sendo ahi presentes o Ju-
ro Inventariante Manoel Jose Pacheco,
herdeiros Antonio Patricio de Mello,
e co-herdeiros Manoel Rinaldo Bi-
gerra, e Manoel Rodrigues da Cruz, per-
si, e como Procurador bastante dos her-
deiros Manoel Cabral de Vasconcellos,
Jose Gregorio da Fauceca, e de Delphinio
João Pessoa, e dos co-herdeiros Sebas-
tao Damasceno de Carvalhos, e o Es-
criva do Offiço e Professor Jose Ribeiro An-
tas, por elles foi ditada e leu-se a
louvação em Teo Hermenegues Fer-
reira da Silva, e o Capitão Manoel
Themoteo Ferreira Bastos, para e tra-
hidos dos bens do presente In-
ventario. A vista do que houve em
juiz a louvação por feita, e man-
don que eu Escrivam notificasse
aos Louvados para prestarem o para-
mento, e fazerem os seus officios, e
lavar este termo, em que assignou
com os herdeiros e Curador, e pelo Ju-
ro Inventariante e Manoel Rinaldo
de Bigerra, não darem ler, nem es-
crever a seus legos o per Jose Graciano
de Gons Dora Junr. e eu Juiz Jose da
Costa Soares Escrivam Vitalicio de
Offiço, o escrevi,

Salvo
Amigo Jose Graciano de Gons Dora J.^o

Antonio Patricio de Mello

Manoel Boix da Cruz

como lhe era encarregado; de que ja
ra constar se arde em este Juiz. Larras
este termo, em que assignou com
si juramentados, e eu Luiz Jose da
Costa Advogado Escrivaõ Retalho
e Infans, o escrevi.

Salvo
Luz. Uniao em Juiz. de Lillo
M. de Mattos Ferr. Luiton

Descricao de bens.

Declaram o Juizo Inventariante
haver ficado em seu casal os bens
seguintes.

Dinheiros Nada,
ouro.

Dois Sarcas de Cordão de ouro, com
o peso de seis sitaras, que os Ava-
liadores avaliaram a quatro mil
reis, cada humo sitara, e todas
na quantia de vinte e quatro
mil reis, com que se sai 24000

Hum par de Botas de ouro, que
os Avaliadores avaliaram na quan-
tia de cinco mil reis, com que
se sai 5000

Prata,

Novo Colheres de prata com o peso
de cento e quatro sitaras, lançadas
neste Inventario em sua avali-
cao de duzentos reis cada humo
sitara, e todas na quantia de
vinte mil e setecentos reis, com
que se sai 20700

P3004

Um ferragem de prata para Caval-
lo, com o peso de cento quarenta
e quatro sitaras, lançada neste In-
ventario em sua avaliação, com o pe-
zo, digo, avaliação de duzentos reis
cada hume sitara, e todas na
quantia de vinte e oito mil e si-
to e cento e seis, com que se sai.....

28/800

Cobre.

Um Sacho de Cobre em bom uso com
o peso de oze libras, que os Avali-
adores avaliarão na quantia de
doz mil reis, com que se sai.....

10/000

Ferro.

Dois Machados em bom uso, que
os Avaliadores avaliarão a qui-
nhentos reis cada hum e ambos
na quantia de mil reis, com que
se sai.....

1/000

Dois Sucas velhas, que os Avaliadores
avaliarão a quatrocentos reis
cada hume, e ambos na quantia
de oito e cento e seis, com que se sai.

1/800

Uma Habanca de ferro, que os
Avaliadores avaliarão na quan-
tia de cinco mil e seis, com que se sai.

5/000

Movels.

Um par de Malhas de pregaria com
fechaduras e chaves, que os Avali-
adores avaliarão na quantia de
vinte e cinco mil e seis, com que se sai.

25/000

Um Malha de pregaria com a fe-
chadura quebrada, que os Avaliadores

os Avaliadores avaliaram na quan- 10.
 tia de deze mil reis, que se sai... 12/000
 Humo Malla por cobrir que os Avaliadores avaliaram na quantia de 23/004
 dois mil reis, com que se sai... 2/000
 Humo Oratorio pequeno com humas
 moagem de Nossa Senhora da Conceição
 vulto pequeno, que os Avaliadores a-
 valiaram na quantia de oito mil
 reis, com que se sai... 8/000
 Quatro bangalhas, que os Avaliadores
 avaliaram a avaliaram a mil reis ca-
 da humo, e todos na quantia de
 quatro mil reis, com que se sai... 4/000
 Humo par de Mallas de curso cru
 em burgo, que os Avaliadores a-
 valiaram na quantia oito mil reis, com
 que se sai... 8/000
 Humo par de Mallas velhas, que os
 Avaliadores avaliaram na quantia
 de quatro mil reis, com que se sai... 4/000
 Humo Silhaõ de nether em burgo,
 que os Avaliadores avaliaram na
 quantia de vinte cinco mil
 reis, com que se sai... 25/000
 Humo Meza de sette palmos em
 burgo, que os Avaliadores a-
 valiaram na quantia de sette mil reis,
 com que se sai... 7/000
 Humo Banco em burgo, que os A-
 valiadores avaliaram na quantia de mil
 reis, com que se sai... 1/000
 Humo Claviriste, que os Avaliadores a-
 valiaram na quantia de doze mil
 reis, com que se sai... 12/000
 Humo Espingarda lazarisca, que os

24000
P3V04

que os Avaliadores avaliaram, na
quantia de dois mil reis, com
que se sai.

Cada vacum.

Trinta e seis Vacas, solteiras, que os
Avaliadores avaliaram a Trinta
e cinco mil reis cada huma,
e todas na quantia de hum
cento dezentos e sessenta mil
reis, com que se sai.

1.200.000

Doze Novilhas de cinco eras, que
os Avaliadores avaliaram a vinte
e cinco mil reis cada huma, e to-
das na quantia de trezentos mil
reis, com que se sai.

300.000

Seze Bisites, que os Avaliadores
avaliaram a vinte e cinco mil
reis cada hum, e todos na quantia
de trezentos vinte e cinco mil
reis, com que se sai.

325.000

Dois Novillos, que os Avaliadores
avaliaram a Trinta e cinco mil
reis cada hum, e ambos na quan-
tia de setenta mil reis, com que
se sai.

70.000

Dois Bois mansos, que os Avalia-
dores avaliaram a sessenta mil
reis cada hum, e ambos na quan-
tia de cento e vinte mil reis, com
que se sai.

120.000

Dois Novillos, que os Avaliadores
avaliaram a quatorze mil reis ca-
da hum, e ambos na quantia de
vinte e sete mil reis, com que se sai.

28.000

Tres Novilhas, que os Avaliadores avaliaram a quatorze mil reis cada hum, e todos na quantia de quarenta e dois mil reis, com que se sai

42000

Doze Garrotas, que os Avaliadores avaliaram a dez mil reis cada hum, e todos na quantia de cento e dez mil reis, com que se sai

120000

Seis Garrotas, que os Avaliadores avaliaram a dez mil reis cada hum, e todas na quantia de sessenta mil reis, com que se sai

60000

Carvallans

Tres Bestas novas de fleiras, que os Avaliadores avaliaram a quarenta mil reis cada hum, e todas na quantia de cento e vinte mil reis, com que se sai

120000

Summa Besta com cria achacada, que os Avaliadores avaliaram na quantia de quarenta mil reis, com que se sai

40000

Summa Besta nova de feitura, que os Avaliadores avaliaram na quantia de vinte mil reis, com que se sai

20000

Dois Poltras amarradas deitras, que os Avaliadores avaliaram a vinte e cinco mil reis cada hum, e ambas na quantia de cincoenta mil reis, com que se sai

50000

P3004

Dois Poleros de quatro bras, que os avaliadores avaliarão a tanto mil reis cada hum e ambos na quantia de sessenta mil reis, com que se sai

60000

Hum Polrote, que terá hum anho, que os avaliadores avaliarão na quantia de quatorze mil reis, com que se sai

14000

Dois Cavallos hum russo, e outro Mellado, castrado, que os avaliadores avaliarão a ditos mil reis cada hum, e ambos na quantia de cento e sessenta mil reis, com que se sai

160000

Hum Cavallo cardão castrado, que os avaliadores avaliarão na quantia de setenta mil reis, com que se sai

70000

Hum Cavallo cardão in terro, que os avaliadores avaliarão na quantia de setenta mil reis, com que se sai

70000

Mullum.

Com Cabecas de Mullum, que os avaliadores avaliarão a mil e duzentos reis cada hum, e todas na quantia de cento e vinte mil reis, com que se sai

120000

Escravos.

Um escravo cabra de nome Serilio

12V

Scrilio, de idade de dezoito annos, que os Avaliadores avaliarão na quantia de hum conto e com mil reis, com que se sai 150000

A escrava catra de nome Jidia, de idade de dezoito annos, que os Avaliadores avaliarão na quantia de hum conto de reis, com que se sai 150000

A escrava crioula de nome Joanna, de idade de doze annos, que os Avaliadores avaliarão na quantia de setecentos mil reis, com que se sai 800000

Bens de raiz.

Humma parte de terras no lugar denominado Baldo, da freguesia de Santa Cruz, do e Municipio desta cidade, que houve em heranca do finado Sr. Pai e Anturio José Pacheco, com humma casa pequena de telha e taipa, com churo e fende, e hum Baldo, e cerca do, que os Avaliadores avaliarão na quantia de quinhentos e cinquenta mil reis, com que se sai 550000

Humma parte de terras no lugar denominado Baldo, do Municipio desta cidade, que os Avaliadores avaliarão na quantia de dez mil reis, com que se sai 10000

Humma parte de terras no lugar denominado e Bahada da Baixa com humma pequena casa de telha e taipa, que houve por compra a Sr. copio José do Lago, e sua mulher Joaquina Maria da Correição, por

por Escrip^{ta} privada passada em quinze de Novembro de mil e setecentos e sessenta e nove, que os avaliadores avaliaram na quantia de cem mil reis, com que se sai

Uma parte de terras com noventa braças no lugar denominado Ganga, e Carta de Jesus Maria do Terro da Villa de S. João, que houve por compra a Jozé Gomes, que os avaliadores avaliaram na quantia de noventa mil reis, com que se sai

Direitas activas.

Declarou o Inventariante dever ao seu Casal Pedro Bangel, morador no lugar Barracas da Villa do Acaçari, a quantia de cem mil reis, com que se sai

Declarou mais o Inventariante dever ao seu Casal Manoel Garcia, morador na Villa do Acaçari, a quantia de trinta mil reis, com que se sai

Declarou mais o Inventariante dever ao seu Casal Luiz Mucaina, morador na Villa do Brejo de Bananeiras da Provincia da Parahiba do Norte, a quantia de trinta e hum mil reis, com que se sai

Declarou mais o Inventariante dever ao seu Casal Laborindo de tal morador no lugar da Conceição do tracto da Villa do Norte, a quantia de dez mil reis, com que se sai

Declarou mais o Inventariante dever
ao seu Casal Joaquin Buraco, mora-
dor em Santa Cruz, do Municipio des-
ta cidade, a quantia de trinta e duas
mil reis, com que se sai.....

22000

Declarou mais o Inventariante de-
ver ao seu Casal Benedicto Marques,
morador no lugar do Jacu, a quan-
tia de oito mil reis, com que se sai.

8000

Declarou mais o Inventariante
dever ao seu Casal Antonio e Alexan-
dre, moradores na Serra do Coite, a quan-
tia de vinte e seis mil reis, com que se sai

26000

Declarou mais o Inventariante de-
ver ao seu Casal Antonio Marci-
no, morador na Serra do Coite, a
quantia de trinta e seis mil reis, com
que se sai.....

36000

Declarou mais o Inventariante de-
ver ao seu Casal Benvenuto Antonio,
morador no lugar do Mubun-
gu, do Municipio da Serra do It-
cari, a quantia de oze mil reis,
com que se sai.....

12000

Declarou mais o Inventariante de-
ver ao seu Casal Victoriano Par, mo-
rador na Serra do Coite da Freque-
zia de Santa Cruz, a quantia de
dez mil reis, com que se sai.....

10000

Declarou mais o Inventariante
dever ao seu Casal Manoel Clemen-
tino de Agueda, morador nos Cur-
rais e Novos, a quantia de duzentos
e oito mil reis, com que se sai.....

208000

P3004

Declarou mais o Inventariante de
ver ao seu Casal Manoel do Espírito
Santo, morador na Villa do Brejo de
Bananeiras da Provincia da Para-
niba do Norte, a quantia de vin-
te mil reis, com que se sai.....

Declarou mais o Inventariante de
ver ao seu Casal Joao Pijello Cai-
arua, morador no lugar deno-
minado Pilões, do Municipio
da Villa do Brejo de Bananeiras,
a quantia de cincoenta e no-
ve mil reis, com que se sai...

Declarou mais o Inventariante de
ver ao seu Casal Manoel de Franjo
Pereira, morador no lugar do Crati,
a quantia de dezoito mil reis, com
que se sai.....

Declarou mais o Inventariante de
dever ao seu Casal Quintiliano Pe-
reira, morador em Nova Cruz, a
quantia de dezoito mil e qui-
ntesentos reis, com que se sai.....

Declaração de mais bens, que
faz o Inventariante, depois do ul-
timo lançamento.

Declarou o Inventariante haver
ficado em seu Casal duas Vaccas sol-
teiras, que os Avaliadores avalia-
rao a trinta e cinco mil reis ca-
da hum e ambas na quantia de
setenta mil reis, com que se sai

Sim e fazi. Assim mais hum jogo de Malhas
to: Frantes, de pregaria, que os Avaliadores a

Encerramento.

14
P3004

Em vinte e tres dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e setenta
e cinco annos, nesta cidade de San-
joze de Abipiti, em Casas de Residen-
cia do Juiz Municipal, e d'Orfãos
Supplemente o Capitam Alexandre
Francisco de Sales Silva, aonde
em Escrivam de seu Cargo ao deante
te declarado fui, vindo de me achava
va, e sendo ahi presentes o Juiz
Inventariante Manoel Joze Pa-
checo, herdeiros e Antonio Patricio
de Mello, e os coherdeiros Manoel
Raimalob Dias, e Manoel Rodrig-
ues da Cruz, por si, e como Pro-
curadores bastantes dos herdeiros
Manoel Cabral do Nascimento,
diogo Cabral de Vasconcellos, Joze
Gregorio da Fonseca, e de Raphael
Soares Pessoa, e do coherdeiro
Sebastiao Damasceno de Carva-
lho, em Curador dos Orfãos o Profes-
sor Joze Ribeiro Dantas, os Advoca-
dores o Capitam Manoel Simo-
theo Ferreira Eustoja, e Felix Hor-
nogueiras Ferreira Eustoja, ahi
pelo dito Inventariante foi dito
a este Juiz, que havia dado a es-
cripta e Inventario todos os
bens deixados pela fidejuda sua
mullher Mireya Maria de Jesus,
quantos conhecia, e havia che-
gado a sua lembranca, e que
protestava apparecendo mais
alguns, que por esquecimento,
ou por falta de conhecimento
havia ficado, trazellos logo a Juizo

a Juizo a descripcao, para nao vir
 correr nas pernas ja declaradas,
 e pelos Avaliadores foi dito, que
 elle havia de avaliando todos os bens
 deste Inventario, que pelo Inven-
 tariante lhe foram apresentados
 conforme entenderão em suas
 consciencias; de que para ins-
 tar mandou elle Juiz fazer es-
 te encerramento, que assignou
 com os herdeiros, Curador e Avali-
 adores e pelo Juiz Inventa-
 riante, e o herdeiro Manoel
 Bernardino Bizerra, nao saberem
 ler, nem escrever, adeos ergos
 o fez Joze Graciano de Gous Lira
 Juiz, e os Escri. Joze da Costa e Fran-
 tes, Escrivam Retalicio do Orfao,
 o escrevi.

Salva

Progo Joze Graciano de Gous Lira Jr.
 Antonio Botricio de Mello
 Manoel Manoel da Cruz
 Joze Botricio de Mello
 Felis Heron. Juiz da Lira
 M. Simotheo Ferr. Luitara

Esjam

Aos vinte e duas do mes de Feve-
 reiro de mil oitocentos e setenta
 e cinco annos, nesta Cidade de San-
 Joze de Mipibu, de mes Es-
 criptorio faco conchego estes
 Autos do Juiz Municipal, e do
 Orfao Supplemente a Capitania

15.
P3004
o Capitam e Alexandre Francisco
de Salles Silva, de que para cons-
tar fir este termo. em D. José
da Costa e Azevedo, Escrivam
N.º 1000, e escrevi,

Obj.

Venhao' os herdeiros e colhacões
Cidade de S. J. 23 de Maio 1870
dalen

Data.

Aos vinte e tres dias do mes de Fe-
vereiro de mil novecentos e setenta
e sete annos, nesta Cidade de San Jo-
ze de Matheus, em meo Escripto-
rio por parte do Juiz Municipal,
e do O.º Juiz Supplente o Capitam de
Alexandre Francisco de Salles Silva, me
forão entregues estes Autos com o
seu Despacho supra, de que para
constar fir este termo em D. José
da Costa e Azevedo, Escrivam N.º
1000, e escrevi.

Certifico q. nesta Cidade intimai
o Despacho supra ao Inventar-
iante Manoel José Pacheco, aos
herdeiros e Inventario Natucio de Abello,
Manoel Pinhaldo, Bizarra, e ao
co-herdeiro Manoel Rodrigues da
Cruz, persi, e como Procuradores das
partes dos herdeiros, e co-herdei-
ros Manoel Cabral de Vasca, Sebas-
tao Lawrence de Carvalho, José
Gregorio da Font^{ca}, e Delphinio
Santos Pessoa, e ao Curador dos Or-
fãos o Professor José Ribeiro Santos,

Partes, de q. se derão por entendi-
 dos, e dou fe. Cidada de S. José de Matu-
 juba 23 de Fevereiro de 1875.
 O Escrivão de Offício,
 Luiz José da Costa e Santos

Vem a collação o herdeiro o Antonio
 Patricio de Mattos.

Nos vinte e tres dias do mez de
 Fevereiro de mil setecentos e set-
 ta annos, nesta cidade de San
 José de Matujuba, em bazas de inji-
 dencia do Juiz Municipal e
 do Officio, Supp.terte o Capitam
 e Escrivão de Francisco de Salles
 Silva, ao role en Escrivam de
 seu cargo no deante declarado
 fui vizado e sendo ahi pre-
 zente o herdeiro e Antonio Patri-
 cio de Mattos, e logo dito Juiz
 lhe deforio o juramento dos San-
 tos Evangelhos, encarregando-
 que bem e veroleiramente de
 barico de le, desse a escripta
 todos os bens, que em si tem por
 terceros ao morte de sua
 finada Mãe Thereza Maria
 de Jesus, por qualqur titulo
 ou condicao que seja, para
 der hauidos ao morte da fa-
 zenda, e de le se dar partilha
 aos herdeiros, e recebido por elle
 referido juramento, assino o
 prometto cumprir, com o que
 era encarregado, e logo decla-
 ron, que em si nada tinha
 pertencente ao morte da
 finada sua Mãe, e que assim
 ha cumprido seu juramento

16
P3004
juramento, e que nada tinha
a declarar; de que para constar
mandou elle Juiz fazer este ter-
mo, em que assignou com o
herdeiro, e em D.ºm.º José da Costa &
cap.º, Escrivam.º Vitalicio de Or-
fãos, o escrevi.

Salvo

Antonio Patrio de Melles

Vem a collação o cô-herdeiro Ma-
rroel Rodrigues da Cruz, casado com
a herdeira Rosa Francisca de Jesus,
perse, e como Procurador dos her-
deiros Marroel Cabral de Vascon-
cellos, José Gregorio da Fonseca, Del-
pino Soares Pessa, e do cô-herdeiro
Sebastião Damasceno de Larva-
lho, casado com a herdeira Ma-
ria Francisca de Jesus Divina.

17
Nos vinte e tres dias do mez de
Janeiro de mil setecentos e set-
enta annos, nesta cidade de
San José de Matipiri, em Casado
de residencia do Juiz Municipal
pal.º e d.º Orfãos Supplemento Ca-
pitam.º Alexander Francisco de
Sales Silva, aonde eu Escrivam.
de do cargo ao de ante declara-
do fui, e me achava, e don-
de aqui pergunta o cô-herdeiro
Marroel Rodrigues da Cruz, cas-
ado com a herdeira Rosa Fran-
cisca de Jesus, perse, e como Pro-
curador bastante dos herdeiros
e Marroel Cabral de Vasconcellos,
José Gregorio da Fonseca, Del-
pino Soares Pessa, e do cô-herdeiro

e do cô-herdeiro Sebastião Da
 Mascena de Carvalho, casado com
 a herdeira Maria Francisca do
 Amor Divino, o dito Juiz lhe deferio
 o juramento dos Santos Evan-
 gelhos, em carregando-lhe, que bem
 e verbaalmente desse a es-
 cripta, todos os bens, que em
 seu poder, tenha, e mesmo os seus
 constituintes, pertencentes ao
 monte de sua finada Sogra Ma-
 reza Maria de Jesus, e esta Mãe
 e Sogra de seus constituintes, pa-
 ra delles, reunido ao mesmo mon-
 te da fazenda, e delles se dar
 parte para aos herdeiros. Era
 lido por elle referido juramen-
 to assim o promettha cumprir,
 como elle era em carregado; e logo
 declarou, que em se nada ti-
 nha, e nem seus constituintes
 pertencente ao monte da
 finada sua Sogra Thereza Ma-
 ria de Jesus, e que assim ha cum-
 prido do juramento, e que
 nada tinha a declarar, persi;
 e por seus constituintes; de
 que para constar, mandou
 elle Juiz fazer este termo, em
 que assignou com o cô-her-
 deiro; seu Juiz Joze da Costa e An-
 tes, Escreveu o tal livro d'Ordem,
 e escreveu.

Salvo
 Manoel Luiz da Cruz

Vem a collação o cô-herdeiro Ma-
 noel Peirinaldo Pereira, casado
 com a herdeira Joze e Maria da

Os vinte e tres dias do mes de Fe-
 vereiro de mil setecentos e setenta
 e cinco annos, nesta cidade de San-
 joze de Ribeira, em bazas de resi-
 dencia do Juiz Municipal, e de
 Officio Supplemente o Capitam o Al-
 caide Francisco de Sales
 Silva, aonde eu Escrivan
 de seu Cartao do deante de clara-
 do fui vindo e me achava e
 sendo ahi presente o co her-
 deiro Manoel Ruyaldo Pizura,
 casado com a herdeira Joze-
 fa Maria da Conceição, e to-
 go o dito Juiz, Me. de ferio o jura-
 mento dos Santos Evangelhos,
 encarregado Me. que deo
 e verdadeiramente de bai-
 do delle, disse a escripta todos
 os bens que em seu Cartao tinha,
 pertencentes ao casal de sua
 fallecida sogra Thezeza Maria
 de Jesus, por qualquer titulo,
 em condicao que seja, para
 ser reunido ao resto da fa-
 zenda, e delle de dar partilha
 aos herdeiros. Executado por
 referido juramento, assim
 o prouto cumprir, como
 Me era encarregado; de que
 para comatar mandou em
 Juiz fazer este termo, em que
 assignou, e pelo co herdeiro
 não saber ler nem escrever
 a seu rogo o fez Joze Gracia-
 no de Gous Dira Juiz, e eu
 Luiz Joze da Costa Escrivao, Es-
 criban, Velalicio d'Officio, e o cred.

Sales
 Arrogo Joze Graciano de Gous Dira Joze

P3004

Declarou o cô herdeiro haver em
seu poder humma Sara e meia de
bellas de ouro, com o peso deigo de
ouro, que os avaliadores avaliarão
na quantia de trinta mil reis,
com que se sai

30000

Declarou mais o cô herdeiro ha-
ver em seu poder hum par de
bellas de pregaria, que os
avaliadores avaliarão na quan-
tia de vinte cinco mil reis,
com que se sai

25000

Declarou mais o cô herdeiro
haver em seu poder tres Misso-
rias de ouro, que os avaliadores
avaliarão na quantia de dois
mil reis, com que se sai

07000

Declarou mais o cô herdeiro
haver em seu poder humma
Missoria quebrada de ou-
ro, que os avaliadores avali-
arão na quantia de mil reis,
com que se sai

14000

E por esta forma, houve o cô her-
deiro por declarado todos os
bens que em seu poder tinha
pertencentes ao mont' inventa-
ariado, bem, e verdadeira-
mente de baixo do juramen-
to, que havia prestado; de
que para constatar, mandou
em elle juiz fazer este en-
cerramento, em que assig-
nou com os avaliadores,
e pelo cô herdeiro não saber
ler nem escrever, a seu cargo

rogo o Sr. José Graciano de Goes
Lira Junior, e em seu nome José da
Costa e Franck, Escrivam Noticia
deiro do Orfão, o escrevi

Salm
Sr. José Graciano de Goes Lira J.
Filho de Sr. José da Costa e Franck
M.º Demottho Pereira Costa

Salm

Os vinte e tres dias do mes
de Fevereiro de mil setecentos
e setenta e cinco, nesta cidade
de São José de Nipitiba, de
meo Escripitorio fago com
estes e outros ao Juiz e Mu-
nicipal e o Orfão supran-
te o Capitam Alexandre Fran-
cisco de Sales Silva, de que
para constar fir este termo
em São José da Costa e Franck,
Escrivam Noticia do Orfão,
o escrevi.

Salm

Vista as partes, e ao Curador do
orfão. Cid de S. Jon 23 de
Fev de 1870

Salm

Data

Os vinte e tres dias do mes de
Fevereiro de mil setecentos e set-
ta e cinco, nesta cidade de São
José de Nipitiba, em meo Escrip

em meu Escriptorio por parte do Juiz Municipal e do Officio Supplemente o Capitam, e Alcaide Francisco de Sales Silva. Mejo-
 raõ entregues estes e Autos com o seo Despacho retro, de que para constar por este termo: eu Juiz. Jozê da Costa e Fran-tes, mejo-
 raõ, digo, e Fran-tes, Escrivam Nita-
 licia do Officio, e escrevi.

Certifico q. nesta cidade inti-
 mi o Despacho retro ao In-
 ventariante Manoel Jozê Pacheco, nos herdeiros Antonio Petri-
 cio de Mello, nos co-herdeiros Ma-
 noel Primaldo Bizarra, e Mano-
 el Rodrigues da Cruz, por si, e co-
 mo Procurador dos herdeiros Ma-
 noel Cabral de Vasconcellos, Jozê
 Gregorio de Souza, Delphinio So-
 ares Pessõa, e do co-herdeiro Se-
 bastião Damasceno de Carvalho,
 e ao Curador dos Officos o Profes-
 sor Jozê Ribeiro Santos; Neg.
 se derão por entendidos, e da-
 te, Cidade de S. Jozê de Nipitiba
 23 de Fevereiro de 1870.

O Escriv. do Officio,
 Luiz Jozê da Costa e Fran-tes

Termo de N.ª

As vinte e tres dias do mes de Feve-
 reiro de mil setecentos e setenta
 annos, nesta cidade de San Jozê
 de Nipitiba, de meu Escriptorio faço
 com vista estes Autos ao Inven-
 tariante Manoel Jozê Pacheco, e ao

19.
P3004
Pacheco, e aos herdeiros contidos no
rosto do presente Inventario e ao cura-
dor don Orçãos o Professor José Ribeiro
Dantas, de que para constar fez es-
te termo eu Luiz José da Costa e Bran-
co, Escrivan Publico d'Orçãos, o ed-
crevi.

N.ºta
aos Interessados e Curadores,

Nada tenho o que dizer sobre aprezen-
ta avaliação dos bens por achar con-
forme. e p. não saber ler e nem escre-
ver pedi a José Jaciano de Jesus Lira J.
esta declaração por meu firme e ameo
rogo assignar.

Assigno arrego do Inventario Manoel
el José Pacheco, e como escriptor destas
José Jaciano de Jesus Lira J.

Nada tenho que dizer sobre aprezen-
ta avaliação de bens
Antonio Petricio de Mello
Manoel Boiz da Cruz
E por não saber ler e nem escrever
assignei em José Jaciano de Jesus Lira J.
arrego do herdeiro Manoel Pinnardo Buzen-
ra.

José Jaciano de Jesus Lira J.

Nada tenho o que dizer sobre apre-
zenta avaliação de bens por parte
dos meus constituintes herdeiros Ma-
noel Cabral de Vasconcellos, Sebastião
da Damascos de Carvalho, José Jogo-
rio da Fonseca, e Delfino Carlos
Pereira.

Como Procurador
Manoel Boiz da Cruz

Conformo-me com a descrição
e avaliações de bens

o Curador
José Ribeiro Dantas

Data.

Nos vinte e quatro dias do mês de
Janeiro de mil setecentos e setenta
e cinco annos, nesta Cidade de São José
de Macipirã, em meu Escriptorio
por parte do Inventariante o
Ninho Inventariante Manuel José
Pacheco, e dos herdeiros e côrredoi-
ros declarados no rosto deste Inven-
tario, e do Curador dos Orfãos o Pro-
fessor José Ribeiro Dantas, me fo-
rao em trez estes e du tos com
as suas respostas retas, e supras,
de que para constar fiz este
termo: em Dm Jozé da Costa e Fran-
tes, Escrivam Vitalicio d'Orfãos
o escrevi.

Em
Cj.

Nos vinte e quatro dias do mês
de Janeiro de mil setecentos
e setenta e cinco annos, nesta Cida-
de de São José de Macipirã, de meu
Escriptorio faço constar estes au-
toros Juiz Municipal e d'Orfãos
Supplente o Capitam e Alexandre
Francisco de Salla Silva, de que pa-
ra constar fiz este termo: em Dm
Jozé da Costa e Fran-tes, Escrivam Vi-
talicio d'Orfãos, o escrevi.

Cj.

O Cartão deste Juiz Carlos
 Jon de Vasconcellos, com o outro
 J. nuncio Jon Pacheco e outro.
 Para substituir Jon Granado
 de Góis Lira Jr. J. nuncio poder
 funcionar em terras de seu nome
 Juiz, nemem os seus direitos
 cavaliados entre Inventarios, de
 ridoas em duas partes iguais,
 adjudicando-lhe a o inventa-
 riante nuncio, e a outra os
 herdeiros, e feito assim sera
 julgado e sentença. Cidade
 de S. João 24 de Fevereiro de 1870
 Salvo

Data.

Nos vinte e quatro dias do mes de
 Fevereiro de mil setecentos e setenta
 e sete, nesta Cidade de San Joze de
 Nepitibi, em meo Escriptorio por
 parte do Juiz Municipal, Sr. D. J. de
 Supplemento e Capitam Alexandre
 Francisco de Sales Silva, me foram
 entregues estes Autos com a sua
 Interlocutoria supra, que mandou
 se cumprisse, e guardasse, com rub-
 ricada de contentes, e declarando que pa-
 ra constar foi este termo: eu Juiz Joze
 da Costa Soares, Escrivam N. Tali-
 cio d. Orfao, o escrevi.

Certifico a nesta Cidade intimar a In-
 terlocutoria supra ao Juiz Juven-
 tariente Manoel Joze Pacheco, aos her-
 deiros Antonio Fabricio de Melo, e

de Abello, e aos cô-herdeiros Manuel
Peirnaldo, Bizerra, e Manuel Rodri-
gues da Cruz, por si, e como Procura-
dor dos herdeiros Manuel Cabral de
de Nascimento, José Gregorio da Sen-
cca, Delphino Soares Pessoa, e ao
cô-herdeiro Sebastião Damasceno
de Carvalho, e ao Curador dos Orfãos
o Professor José Ribeiro Santos, de
q. de deo p. entendidos, e seu fe.
Cidade de S. José de Mipibú. Dã de
Fevereiro de 1870.

O Escr. d' Orfãos.

Levir José da Costa e Santos

Certifico que nesta cidade noti-
fiquei ao Partidor do Juizo Carlos
José de Nascimento, para fazer a
partilha do presente Inventario, de
que se deo por entendido, e seu fe.
Cidade de S. José de Mipibú. Dã de
Fevereiro de 1870.

O Escr. d' Orfãos.

Levir José da Costa e Santos

Certifico q. nesta cidade, notifiquei
ao Partidor nomeado José Paulino
de Andrade, para prestar o jura-
mento, e fazer a presente Partilha
dos bens deste Inventario, de
q. de deo p. entendido, e seu fe. Cida-
de de S. José de Mipibú. Dã de Fevri-
ro de 1870.

O Escr. d' Orfãos.

Levir José da Costa e Santos

Termo de juramento.

Do vinte e quatro dias do mez
de Fevereiro de mil oitocentos

sito cento e setenta annos, nes-
 ta cidade de San José de Copiapo
 em Casas de residencia do Juiz Mo-
 rincipal, e do Oydor, Suppletos capi-
 taes e Alcaalde Francisco de Sal-
 la Silva, aonde eu Escriuam de
 seo Cargo ao de ante declarado a
 seo chamado fui, vindo, e sendo
 ahi presente o Partidor nomea-
 do José Paulino de Andrada, ao
 qual o dito Juiz Me deferio o ju-
 ramento dos Santos Evangelhos,
 encarregando Me, que bem, e
 verdadeiramente sem dolo, ma-
 licia, ou má intenção a algum
 fim, e com o Partidor do Foyto-
 r José de Vasconcellos, a partilha
 dos bens descriptos do Inventa-
 rio da finada Thereza Maria
 de Jesus, guardando em tudo a
 igualdade da Lei, e na forma
 do que Me fosse de librar. E
 sendo recebido por elle repeti-
 do juramento, assim promet-
 to cumprir, com Me era
 encarregado; de que para cons-
 tar, mandou Me Juiz fazer este
 termo, em que assignou, com
 o juramentado, e eu Juiz José
 Barbosa de Azevedo, Escriuam
 Reticor e Oydor, o creveni.

Salvo
 José Paulino de Andrada

Terço de Vista.

Aos vinte e quatro dias do mes
 de Fevereiro de mil sito cento
 e setenta annos, nesta cidade

Cidade de San José de Abipiú,
 de meu Escriptorio faço com vis-
 ta estes e outros aos Partidores do Ju-
 zo Carlos José de Vasconcellos e José
 Paulino de Angraada, para fa-
 zerem a partilha dos bens do
 prezente Inventario; de que
 para constar mandei elle
 Juir fazer este termo: eu Luiz
 José da Costa e Traustes, Escri-
 vam Vitalicio d' Infão, o escre-
 vi.

Vista. Partidores do Juizo.

Auto de Partilha.

Antes do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil sito-
 centos e setenta, quatro, regesi-
 mos da Independencia, e do
 Imperio, no vinte e quatro di-
 as do mez de setembro do dito
 anno, nesta Cidade de San
 José de Abipiú, Comarca do
 mesmo nome, Provincia do
 Rio Grande do Norte, em Casas
 de Residencia do Juiz Munici-
 cipal, e d' Infão Suplente
 e Capitam Alexandre Francis-
 ca de Sales Silva, aonde eu
 Escrivam de seu Cargo ao dean-
 te declarado fui vindo, e sendo
 ahi prezentes Carlos José de Vas-
 concellos, e José Paulino de An-
 grada, partidores do Juizo, que
 elles virão fazer a partilha dos
 bens deste Inventario, como nos

lhes fôra determinado para o
 que lhe fizera em Escrivania, com
 vista os Autos, requerendo ao
 dito Juiz se entendesse com estes
 Particulares em dita Partilha,
 na forma de sua deliberação,
 o que sendo surtido pelo dito
 Juiz houve o seu requerimento
 por accerto, e mandou se fa-
 zer este Auto, em que com os
 assessores Particulares assig-
 nados, e em Luiz José da Costa
 Soares, Escrivão Vitalício
 d'Orfão, o escrevi.

Salvo
 Carlos José de Vasconcellos
 João Paulino de Andrade

Data.

Aos vinte e cinco dias do mês de
 Fevereiro de mil setecentos e set-
 tenta annos, nesta Cidade de San-
 José de Matipibá, em meu Escrip-
 tório por parte dos Particulares
 do Juiz Carlos José de Vasconcellos, e
 de João Paulino de Andrade, me
 foram entregues estes Autos, com
 a partilha dos bens inventaria-
 dos em papel separado para
 as lançar, de que para cons-
 tar fôr este termo, em Luiz José
 da Costa Soares, Escrivão Vita-
 lício d'Orfão, o escrevi.

Partilha.

Partilha o Monte da Fazenda
 dos bens descritos, e avaliados no

P3004

Monte.
7.028/900

no presente Inventario a quan-
tia de Sette contos seiscentos, vin-
te e oito mil e novecentos reis,
com que se sai.....

Meiacao.
3814/450

Igual dividida ao meio, toca de
meiacao ao Livro Inventari
ante Manoel Joze Pacheco, a
quantia de tres contos setecentos
quatorze mil quatrocentos e cin-
coenta reis, com que se sai.....

Uma
Leg. de ca.
da heror.
470/800

Toca igual parte que dividida pe-
los dts. herdeiros declarados no
frontispicio do presente Inven-
tario, toca a legitima Materna
a quantia de qua-
trocentos setenta e seis mil si-
tocentos e seis reis, com que se sai.

Este fizerao os quinhens na for-
ma seguinte.

Meiacao.
3814/450

Reis separados para pa-
gar o dts. do Livro Inven-
tario ante Manoel Joze Pach-
eco, de sua meiacao da
quantia de tres contos
setecentos quatorze mil
quatrocentos e cincoenta
reis, com que se sai.....

Da-se-lhe nove Colheras de prata,
com o peso de cinco e quatro
sitavas, marcadas neste In-
ventario em sua avaliacao
de duzentos reis cada huma
sitava, e todas na quantia de
nove mil e setecentos reis, com
que se sai.....

20/800
23V

Assim, mais hum Tacho de cobre
com o peso de doze libras, lanca
do neste Inventario em sua ava
liacao da quantia de dez mil
reis, com que se sai.....

10000

Assim, mais duas Machoads em
bom uso, lançadas neste Inven
tario em sua avaliacao de qui
nhentos reis cada hum, e am
bos na quantia de mil reis,
com que se sai.....

1000

Assim, mais duas Sucas velhas,
lancadas neste Inventario em
sua avaliacao de quatro cen
tos reis, cada hum, e ambos
na quantia de setecentos reis,
com que se sai.....

800

Assim, mais huma Machanca
de ferro, lancada neste Inven
tario em sua avaliacao da
quantia de cinco mil reis,
com que se sai.....

5000

Assim, mais hum par de
Mallas de pregaria, com fe
chaduras e chaves, lancadas
neste Inventario em sua
avaliacao da quantia de
vinte e cinco mil reis, com
que se sai.....

25000

Assim, mais hum Malla
de pregaria, com a fechadura
quebrada, lancada neste In
ventario em sua avaliacao
da quantia de doze mil reis,
com que se sai.....

12000

P3004

Assim mais humma Malha por
cobrir, lançada neste Inven-
tario, em sua avaliação da
quantia de dous mil reis, com
que se sai

24000

Assim mais humm Oatorio pe-
queno, com humma Imagem de
Nossa Senhora da Bonfeyca, mit-
to pequeno, lançada neste Inven-
tario em sua avaliação da
quantia de oito mil reis, com
que se sai

84000

Assim mais quatro Cangaças,
que os avaliadores avaliaram
a mil reis, cada humma, e es-
criptas neste Inventario, isto
das na quantia de quatro
mil reis, com que se sai

44000

Assim mais humm par de Mal-
las de couro em bom uso,
lançadas neste Inventario
em sua avaliação da quan-
tia de oito mil reis, com que
se sai

84000

Assim mais humm par de
Malhas velhas, lançadas neste
Inventario em sua avalia-
ção da quantia de quatro
mil reis, com que se sai

44000

Assim mais humma Meza de
sette palmos em bom uso, lan-
cada neste Inventario em
sua avaliação da quantia
de sette mil reis, com que
se sai

24V

44000

P3004

Assim mais hum Banco em bom uso, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de mil reis, com que se sai..... 14000

e Assim mais hum Clarinete, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de dois mil reis, com que se sai..... 24000

Assim mais hum Espingarda, lazarina, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de dois mil reis, com que se sai..... 24000

e Assim mais o escravo cobra de nome Serilio, de idade de dez e oito annos, lançado neste Inventario, em sua avaliação da quantia de hum conto e cem mil reis, com que se sai..... 150000

Assim mais no valor da escrava de nome Joanna, de idade de dez annos, lançado neste Inventario em sua avaliação de setecentos mil reis, a quantia de quatrocentos mil reis, com que se sai..... 400000

e Assim mais hum cavallo castrado, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de setenta mil reis, com que se sai..... 70000

Assim mais hum cavallo melado, castrado, castrado, lançado

P3004

80000

Lançados neste Inventario em sua avaliação da quantia de si tenta mil reis, com que se sai.

Assim mais humma Besta com oia achacada, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de quarenta mil reis, com que se sai.

40000

Assim mais duas Polcos amandadeiras, lançadas neste Inventario em sua avaliação de vinte e cinco mil reis cada humma, e ambas na quantia de cinquenta mil reis, com que se sai.

50000

Assim mais duas Polcos de quatro annos, lançadas neste Inventario em sua avaliação de trinta mil reis cada humma, e ambas na quantia de sessenta mil reis, com que se sai.

60000

Assim mais cincoenta tabeças de Ovelhum e cabras, lançadas neste Inventario a mil reis cada humma, deigo, Inventario em sua avaliação de mil e dizen toz reis cada humma, e todas na quantia de sessenta mil reis, com que se sai.

60000

Assim mais no valor de humma parte de terras no lugar de nommado Baldo da Freguezia de Santa Cruz, do Municipio odestabilidade, com humma boya pequena

25V

R3004

pequena de titha e taipa, com
 esse hum e deude, e hum Baldo,
 e cercado, lancado neste Inven-
 tario em sua avaliacao de qui-
 nhentos e cincuenta mil reis,
 a quantia de trezentos e cin-
 coenta mil reis, com que se sai. 350000

Assim mais hum e deude velho,
 no lugar do Baldo, do Municipio
 desta Cidade, lancado neste Inven-
 tario em sua avaliacao de
 quantia de dez mil reis, com
 que se sai. 10000

Assim mais vinte Sacas sol-
 teiras, lancadas neste Inven-
 tario em sua avaliacao de
 trinta e cinco mil reis, ca-
 da huma, e todas na quantia
 de setecentos mil reis, com que
 se sai. 700000

e Assim mais dois Bois mansos,
 lancados neste Inventario
 em sua avaliacao de sessen-
 ta mil reis cada hum, e ambos
 na quantia de cento e vinte
 mil reis, com que se sai. 200000

Assim mais cinco Garratas, lan-
 cadas neste Inventario em
 sua avaliacao de dez mil
 reis, e todas na quantia de cin-
 coenta mil reis, com que se sai. 500000

e Assim mais tres Garratas, lan-
 cadas neste Inventario em sua
 avaliacao de dez mil reis ca-
 da huma, e todas na quantia

30000

P3004

na quantia de trinta mil reis, com que se sai

150000

Assim mais quin ~~sessenta~~ ^{doze} lan-
cados neste Inventario em sua
avaliacao de vinte e cinco
mil reis, e todos na quantia
de cento e cinquenta mil reis,
com que se sai

125000

e Assim mais cinco ^{doze} lan-
cados neste Inventario em sua
avaliacao de vinte e cinco mil
reis cada hum, e todos na quan-
tia de cento vinte e cinco
mil reis, com que se sai

100000

Assim mais a divida que
deve ao monte Pedro Bangel,
morador no lugar de nome
mado Marrechas da Villa do
cari, a quantia de cem mil
reis, com que se sai

30000

Assim mais a divida que deve
ao monte Manoel Garcia, mo-
rador na Villa do Cari, a quan-
tia de trinta mil reis, com
que se sai

30000

Assim mais a divida que de-
ve ao monte Luiz de Alencar,
morador no Brejo da Villa de Ba-
rreiros, da Provincia da Pa-
raiba do Norte, a quantia
de trinta e hum mil reis, com
que se sai

26V

Assim mais a divida que deve
ao monte Joaquin Berraco, mo-

P3004

Buraco, morador na Freguesia de Santa Cruz, do Municipio desta Cidade, a quantia de trinta e duas mil reis, com que se sai. 32000

Assim mais a divida, que deve ao monte Benedicto e Barque, morador no lugar do Jacu, a quantia de oito mil reis, com que se sai. 8000

Assim mais a divida, que deve ao monte Calvindo de tal, morador no lugar da benedicao Districto da Villa do Boite, a quantia de dez mil reis, com que se sai. 10000

Assim mais a divida que deve ao monte Victoriano Paz, morador na Serra do Boite da freguesia de Santa Cruz, a quantia de dez mil reis, com que se sai. 10000

e Assim mais na divida que deve ao monte Manoel Clementino de Aguiar, morador no lugar dos Currais e Novos, sancada neste Inventario dez e setecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reis, com que se sai. 857850

E por esta forma houverao os Juiz, e Partidores por interade o quinhão da meiação do Dito Inventario a Manoel Fez Pacheco, da quantia de tres contos e cento e quatorze mil

P3004

mil quatrocentos e cincoenta reis,
pelos bens descriptos e avaliados no
presente Inventario; de que para
constar mandou elle Jm. fazer
este encerramento, em que as-
signam elle Jm. e os Particulares,
e em Guir Jefe da Costa e Frontes,
Escrivam Vitalicio d'Orfas,
e escrevi.

Salm
Carlos José de Sioncello
José Paulino de Curran

Bens separados para pagamento
do herdeiro Antonio Patri-
cio de Mello, de sua legiti-
ma Materna, da quantia
de quatrocentos setenta
e seis mil setecentos e seis
reis, com que se sai

Legitima.
470,800

Dai-se lhe no valor da escrava
cabra de nome Jidia, de idade
de dezasette annos, lançada nes-
te Inventario em sua avalia-
cao de hum conto de reis, a
quantia de quatrocentos mil
400,000 reis, com que se sai

400,000

Assim mais no valor de hum
parte de terras no lugar de no-
mbrado Mathada da Baieca, com
hum pequerena casa de telha e
taipa, lançada neste Inven-
tario em sua avaliacao de cem
mil reis, a quantia de dez
mil reis, com que se sai

10,000

Assim mais hum Boite, lan-

27 V

27.
P3004
Pisto, lançada neste Inventario
em sua avaliação da quan-
tia de vinte e cinco mil reis, com
que se sai 25/000

Assim mais a divida que deve
ao morto Benvenuto Soteris,
morador no lugar do Gulentim-
gu, do Municipio da Villa de Aca-
ri, a quantia de doze mil reis,
com que se sai 12/000

Assim mais na divida que deve
ao morto Manoel Clementino
de e Juredo, morador nos Currais
Novos, lançada neste de duzen-
ta e oito mil reis, a quantia de
vinte e nove mil e oitocentos e seis
reis, com que se sai 29/806

E por esta forma houverão elles
Juris, e Partidores por interados
o quinhão do herdeiro Antonio
Patricio de Abello, de sua legitima
Materna, da quantia de qua-
trocentos e setenta e seis mil e
oitocentos e oito reis, pelos bens dis-
criptos, e avaliados no presen-
te Inventario; de que para
constar mandou elle Juris fa-
zer este encerramento em
que assignou com os Partidores;
e em Luiz José da Costa e Santos,
Escrivão Vitalicio d'El-Rey,
o escreveri.

Salvo
Luiz José da Costa e Santos
João Paulino de Azevedo

Bens

Deus separados para pagamento de herdeiros José Gregorio da Fonseca, de sua legítima e ha terra, da quantia de quatrocentos setenta e seis mil setecentos e seis reis, com que se sai.....

Legítima,
4707808

Da-se-lhe quatro vacas solteiras, lançadas neste Inventario em sua avaliação de trinta e cinco mil reis, cada huma, e todas na quantia de cento e quarenta mil reis, com 140000 que se sai.....

Assim, mais hum cavallo russo castrado, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de oitenta mil reis, com que se sai. 80000

Assim, mais no valor de huma parte de terras no lugar de ssmirado Baldo da Freguezia de Santa Cruz, do Municipio desta cidade, digo, de ssmirado e Bathada de Baixo, com huma pequena casa de telha e taipa, lançada neste Inventario em sua avaliação de cem mil reis, a quantia de trinta mil 30000 reis, com que se sai.....

Assim, mais quinze cabeças de Ovelhas e de Cabras, lançadas neste Inventario em sua avaliação de sessenta e duzentos reis, cada huma, e todas na quantia de dez mil mil reis, com que se sai.....

Assim, mais hum e Novilhas, lan

Navilhas, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de vinte e cinco mil reis, com que se sai 35000

Assim mais duas Navilhas de cinco bras, lançadas neste Inventario em sua avaliação de vinte e cinco mil reis, e ambas na quantia de cinquenta mil reis, com que se sai 50000

Assim mais hum Beiste, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de vinte e cinco mil reis, com que se sai. 25000

Assim mais humo Besta solitaria, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de quarenta mil reis, com que se sai 40000

Assim mais a dívida que deve ao monte e Antonio e Marcellino, moradores na Serra do Boite, lançada neste Inventario a quantia de trinta mil reis, com que se sai. 30000

Assim mais na dívida que deve ao monte Manoel Clementino de e Jovado, de duzentos e setenta mil reis, a quantia de setenta mil reis, com que se sai 70000

Assim mais a dívida que deve ao monte e Antonio e Alexandre moradores na Serra do Boite, lançada neste Inventario a quantia de vinte mil reis, com que se sai. 20000

E por esta forma houverão elles Juizes Partidarios por enterado e quinhão do herdeiro Jose Gregorio da Souza, de sua legitima e herança da quantia de quatrocentos, setenta e seis mil, setecentos e seis reis, pelos bens descritos e avaliados no presente Inventario; de que para constar mandou elle Juiz fazer este encerramento, em que assignou com os Partidarios, e eu Luiz Frey da Costa Soares, Escrivão Realicio de Officio, o escrevi.

Salvo
 Carlos José da Conceição
 João Paulino de Andrade

Bens separados para pagamento do herdeiro Manoel Cabral da Conceição, de sua legitima e herança, da quantia de quatrocentos, setenta e seis mil, setecentos e seis reis, com que se sai.....

Legitima,
 570/806

Dá-se-lhe no valor da edificação cabra de nome Jidia, de idade de sessete annos, lançada neste Inventario, em sua avaliação de hum cento de reis, a quantia de dezentos mil reis, com que se sai:

200/000

Assim mais no valor de huma parte de terras no lugar denominado Matada de Baixo, com huma pequena casa de telha e taipa, lançada neste Inventario em sua avaliação de cem mil

mitreis, a quantia de trinta
mitreis, com que se sai.....

308000
P3004

Assim mais dez Cabeças de Pretham,
e Cabras, lançadas neste Inventaria-
rio em sua avaliação de mil
e duzentos reis, e todas na quan-
tia de doze mitreis, com que se sai.....

128000

Assim mais hum Bosta solteira,
lançada neste Inventario da
quantia de quarenta mitreis,
com que se sai.....

408000

Assim mais hum Cavallo, carção
inteiro, lançado neste Inventario
em sua avaliação da quantia
de setenta mitreis, com que se sai.....

708000

Assim mais duas Sacas solteiras,
lançadas neste Inventario em sua
avaliação de trinta e cinco mil
reis, e ambas na quantia de se-
tenta mitreis, com que se sai.....

708000

Assim mais hum Bovo, lan-
çado neste Inventario em sua
avaliação da quantia de vinte
e cinco mitreis, com que se sai.....

258000

Assim mais a divida que deve
ao morto Quintiliano Pereira,
morador em Nova Cruz, lan-
çada neste Inventario da quan-
tia de dezasseis mil e quinhentos
reis, com que se sai.....

178500

Assim mais na divida que deve
ao morto Manoel Clementino
de Aguedo, morador no lugar

no lugar dos Currais e Novos Lencas
da neste Inventario de duzen-
ta e oito mil reis, a quantia de
doze mil trezentos e seis reis, com
que se sai

12306

Em esta forma honorado elle
Juri, e Partidores por interado o qui-
rhao do herdeiro e Maria el Cabral
de Mascanellos, de sua legitima e Ma-
terna da quantia de quatrocen-
tos setenta e seis mil setocentos
e seis reis, pelos bens descriptos, e a-
validados no presente Inventario;
de que para constar mandou elle
Juri lavrar este encerramento, em
que assignou com os Partidores, e
em sua foy da Costa e Frontes, Escri-
vam, Titulacio d'Ordades, e escreveu.

Salvo
Carlos Juri des Mascanellos
João Paulino de Azevedo

Bens separados para pagamen-
to do co. herdeiro Sebastiao
Damasceno de Carvalho, caja-
do com a herdeira e Maria
Francilina de Azevedo Dires, de
sua legitima Materna da
quantia de quatrocentos set-
enta e seis mil setocentos
e seis reis, com que se sai...

Legitima.
12306

Da de lhe huma parte de terras com
noventa braças no lugar de us-
mirado Garigossa, e Dala, de
Jesus Maria, do Simo da Villa do
Sivido, lançada neste Inventario

Inventario em sua avaliacao da
quantia de noventa mil reis, com
que se sai.

P3004
90000

Assim mais duas Aras de Cordado
ouro, com o peso de seis sítaras, lan-
çadas neste Inventario em sua
avaliacao de quatro mil reis cada
humna sítara, e todas na quan-
tia de vinte e quatro mil reis, com
que se sai.

24000

Assim mais hum par de Rojetas
de ouro, lançadas neste Inventario
em sua avaliacao da quan-
tia de cinco mil reis, com que se sai.

5000

Assim mais cinco cabeças de Or-
Mum, e Cabras, lançadas neste In-
ventario em sua avaliacao de
vinte e dezenta reis, cada humna,
e todas na quantia de seis mil
reis, com que se sai.

6000

Assim mais humna Pesta solteira,
lançada neste Inventario em sua
avaliacao da quantia de qua-
renta mil reis, com que se sai.

40000

Assim mais seis Sacas solteiras, lan-
çadas neste Inventario em sua
avaliacao de trinta e cinco mil
reis cada humna, e todas na quan-
tia de duzentos e dez mil reis,
com que se sai.

210000

Assim mais hum Avelho, lan-
çado neste Inventario em sua
avaliacao da quantia de trinta
e cinco mil reis, com que se sai.

35000

P3004
257000

Assim mais huma escritura de cincoeras, lançada neste Inventario na quarta de vinte e cinco mil reis, com que se sai.

397000

Assim mais na divida, que deve ao presente João Bijorra Caiarna, morador no lugar denominado Gibens, do Município da Villa do Prêjo de Parameiras, de cinquenta e nove mil reis, a quantia de trinta e nove mil reis, com que se sai.....

27800

Assim mais na divida que deve ao monte e Mansel Chermen-tiro de Agudo, morador no Lugar Novo, lançada neste Inventario de duzentos e oito mil reis, a quantia de dois mil setecentos e seis reis, com que se sai.....

E por esta forma houverão os Juiz Partidores por interraos e qui- rhaõ do coherdeiro Sebastião Damasceno de Curralho, casado com a herdeira Maria Francisca do Amor Divino, de sua legiti- ma Materna da quarta de qua- trocentos setenta e seis mil setecentos e seis reis, pelos bens des- criptos e avaliados no presente Inventario, de que para constar mandou elle Juiz fazer este encer- ramento em que assignou com os Partidores, e eu Luiz José da Costa Arantes, Escrivanho Titular de Offiço, o escrevi.

31v

Salvo
Carloqui de Anuncello

Benno separados para pagamento do cô-herdeiro Manoel Rodrigues da Cruz, casado com a herdeira Rosa Francisca de Jesus, de sua legitima Materna da quantia de quatrocentos setenta e seis mil setecentos e seis reis, com que se sai.....

Legitima
4767806

Da de Me humna Vaca solteira, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de trinta e cinco mil reis, com que se sai...

357000

Assim mais duas Vacas solteiras da sociedade, lançadas neste Inventario em sua avaliação de trinta e cinco mil reis cada humna, e ambas na quantia de setenta mil reis, com que se sai.....

707000

Assim mais cinco Boiotes, lançados neste Inventario em sua avaliação de vinte e cinco mil reis cada humna, e todos na quantia de cento vinte e cinco mil reis, com que se sai.....

1257000

Assim mais duas Novilhas, lançadas neste Inventario em sua avaliação de quatorze mil reis, cada humna, e ambas na quantia de vinte e oito mil reis, com que se sai.....

287000

42000

Assim mais tres Novilhas, lan-
cadas neste Inventario em sua
avaliacao de quatorze mil reis,
cada hum, e todos na quantia
de quarenta e dois mil reis, com
que se sai

00000

Assim mais seis Garrotas, lanca-
das neste Inventario em sua
avaliacao de doze mil reis cada
hum, e todos na quantia de ses-
senta mil reis, com que se sai

00000

Assim mais duas Garrotas, lan-
cadas neste Inventario em sua
avaliacao de doze mil reis cada
hum, e ambas na quantia
de vinte mil reis, com que
se sai

00000

Assim mais humma Besta de feitu-
ra, lançada neste Inventario
em sua avaliacao da quantia
de vinte mil reis, com que se sai

287800

Assim mais humma ferragem
de prata para cavallo, com espe-
jo de certo quaresenta e quatro
sitavas, lançada neste Inven-
tario em sua avaliacao de du-
zentos reis cada humma sitava, e
todas na quantia de vinte e
sito mil e sitocentos reis, com
que se sai

Assim mais doze Cabeças de O-
velhum e Cabras, lançadas nes-
te Inventario em sua avalia-
cao de mil e duzentos reis, cada

cada huma Cabeca, e todas na
quantia de doze mil reis, com que
de sai

P3004
12/1000

Assim mais na divida, que deve
ao monte Manoel Clementino
de e heredo, morador nos Currais
Novos, lançada neste Inventario
de duzentos e oito mil reis, a
quantia de dez e seis mil e seis
reis, com que de sai

10/1000

Assim mais na divida que deve ao
monte Joao Pizerra Caiama, mo-
rador no lugar de serra de Pitoens,
do Municipio da Villa do Brejo de
Bananeiras, lançada neste Inven-
tario de cinquenta e nove mil
reis, a quantia de vinte mil reis,
com que de sai

10/1000

E por esta forma houverão elles Juiz,
e Partidores por interados o qui-
rão do côrdeiro Manoel Ro-
drigues da Cruz, cazado com a
herdeira Rosa Franckina de Jesus,
de sua legitima Materna da
quantia de quatrocentos setenta
e seis mil e setecentos e seis reis,
pelos bens descriptos e avaliados
no presente Inventario; de
que para constar, mandou elle
Juiz fazer este encerramento em
que assignou com os Partidores;
e em Luiz Joze da Costa e outros,
Escrivam Vitalicio d'Alfaro os
crem.

Luiz Joze da Costa
João Carlos de A. D. D.

Legitima.
476/800

Seu separados para pagamento do herdeiro Pedro Jins Soares Pessoa, de sua legitima Materna da quantia de quatrocentos setenta e seis mil setecentos e seis reis, com que se sai.

Dá-se-me o valor da escrava cabra de nome Izidia, de idade de dezassete annos, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de hum conto de reis. Na devida quantia de quatrocentos mil reis, com que se sai.

Adsim mais a dívida que deve ao monte e Marçal Clementino de Aguiar, morador no Bairro Novo, lançada neste Inventario de duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reis, com que se sai.

Adsim mais a dívida que deve ao monte e Marçal do Espírito Santo, morador na Villa do Brejo de Barragem da Província da Parahiba do Norte, lançada neste Inventario da quantia de vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reis, com que se sai.

Adsim mais a dívida que deve ao monte e Marçal de Franjo Pereira, morador no lugar de Romão

denominado Perari, lançada neste Inventário da quantia de, depoi
to mil reis, com que se sai... 18/000

Assim mais no valor de humas
parte de terras no lugar de namu
rado Matada da bouca, com hu
ma pequena laja de telha e tou
po, lançada neste Inventário em
sua a valiação de com mil reis,
a quantia de trinta mil reis,
com que se sai... 30/000

E por esta forma houverão elles
Juiz, e Partidores por interado aqui
reção do herdeiro Delfino Sousa
Pessoa, de sua legitima Materna
da quantia de quatrocentos
setenta e seis mil setecentos e
seis reis, pelo bens descriptos, e a
valiação no presente Inventário;
de que para constar mandou
elle Juiz fazer este encerramento,
em que assignou com os Partidores,
e em Luiz Joze da Costa Franca, Es
crivar, Titulario d'Ordem, o escrevi;

Sali
Carlos Joze da Costa Franca
Joze Paulino de Almeida

Berra de parados para paga
mento do co-herdeiro Mano
el Raimundo Bizarra, casado com
a herdeira Jozeza Maria da
bondeiro, de sua legitima
Materna da quantia de
quatrocentos setenta e seis
mil setecentos e seis reis, com

P3004

Dá-se-me a Colheação dos bens que tem em seu poder, lançados neste Inventario da quantia de sesenta e duas mil reis, com que se sai

027000

Assim mais hum Sítio de hum Alvar em bom uso, lançado neste Inventario em sua avaliação da quantia de vinte e cinco mil reis, com que se sai

057000

Assim mais no valor de humra parte de terras no lugar denominado Baldo da Freguezia de Santa Cruz, do Municipio desta Cidade, com humra Caja preguena de telha e taipa, com hum Alvarde, e hum Baldo com hum Alvarde, e hum Baldo, e cercado, lançado neste Inventario em sua avaliação de quinhenta e cinquenta mil reis, a quantia de cem mil reis, com que se sai.

1007000

Assim mais no valor da escrava cabra de nome Joana de idade de doze annos, lançada neste Inventario em sua avaliação de cento e setenta mil reis, a quantia de duzentos mil reis, com que se sai

2007000

Assim mais humra Novilha de cinco annos, lançada neste Inventario, em sua avaliação da quantia de vinte e cinco mil reis, com que se sai

057000

Assim mais humra Baca sothetra,

34
P3004
sotieira, lançada neste Inventario
em sua avaliação da quantia
de trinta e cinco mil reis, com que
de sai

354000

Assim mais na divida que deve
ao morto Manoel Clementino
de Aguiar morador nos Currais No-
vos, lançada neste Inventario de
duzentos e oito mil reis, a quantia
trinte e nove mil setecentos e sessenta
com que se sai

291806

E por esta forma houverão elle Juiz,
e Partidagos por inteiro do quintão
do cô herdeiro Manoel Raimundo Pe-
zerra, casado com a herderra Josefa
Maria da Conceição, de sua legiti-
ma Materna da quantia de
quatrocentos e setenta e seis mil si-
tocentos e seis reis, pelos bens descrip-
tos e avaliados no presente Inven-
tario; de que para constar man-
dou elle Juiz fazer este encerra-
mento, em que assignou com o Partida-
ges, e eu Luiz José da Costa Soares,
Escrivão Vitalicio d'Ordem, o escre-
vi. A saber,
Carlos José de Moraes e
José Paulino de Moraes

Uma separada para pagar
morto do Sr. Manoel
Sebastião, de nome materna
Materna da quantia de
quatrocentos e setenta e seis
mil setecentos e seis reis, com

com que se sai.

P3004

Da-se-lhe no valor da escrava cri-
sta de nome Joanna, de idade de
doze annos, lançada neste In-
ventario em sua avaliação da
quantia de setecentos mil
reis, a quantia de duzentos
mil reis, com que se sai.....

200000

Adem mais no valor de hum par-
te de terras no lugar denominado
Batós da Freguezia de Santa Cruz
do Municipio desta Cidade, com
hum pequena Caja de telha, e
caipa, com hum e dardo, e hum
Batós, e cercados, lançada neste
Inventario em sua avaliação
de quinhentos e cincoenta
mil reis, a quantia de cem
mil reis, com que se sai.....

100000

Adem hum Polvete, que terá
hum armo, lançada neste
Inventario em sua avali-
ação da quantia de quator-
ze mil reis, com que se sai.

14000

Adem mais dos tabecas de ba-
bra e Suetum, lançadas neste
Inventario em sua avalia-
ção de mil e duzentos reis ca-
da hum, e todas na quantia
de doze mil reis, com que se sai.

12000

Adem mais duas Sacas solti-
ras, em hum Inventario
em sua avaliação de trinta e
cinco mil reis cada hum, e
ambas na quantia de setenta

35v

de setenta mil reis, com que se sai

70000
P3004

Assim mais duas Novilhas de cinco e ras, lançadas neste Inventario em sua avaliação de vinte e cinco mil reis cada humna, e ambas na quantia de cincoenta mil reis, com que se sai. 50000

Assim mais humna Garrista, lançada neste Inventario em sua avaliação da quantia de dez mil reis, com que se sai. 10000

Assim mais na divida que deve ao monte Marçal Clementino de Ojeda, morador nos Carras Nobes, lançada neste Inventario de dezentos e oito mil e seiscentos e seis reis, com que se sai. 20806

Por esta forma houverão elle e os Partidores por intermediação da qual haõ do herdeiro Onofre Francisco de sua legitima Materna da quantia de quatrocentos setenta e seis mil e setecentos e seis reis, pelos bens descriptos e avaliados no presente Inventario, de que para constar mandou elle fazer fazer este encerramento em que assignou com os Partidores, e eu Luiz José de Azevedo e Azevedo, Escrivão de Cãmara do d'Onofre, o escrevi.

Salvo
Luiz José de Azevedo
João Paulino de Azevedo

Encerramento da Partilha.

Em conformidade sobredita
 pelos Partidores do Juizo Carlos
 Joze de Vasconcelos, e Joze Pauli-
 no de Andrade, foi dito a
 elle Juiz, que elles haviam fei-
 to a partilha dos bens da pre-
 sente Inventario, com toda
 a igualdade de Direito, e se
 obrigavam por qualquer erro, que
 de mesmas havessem sa-
 ter, de que para constar man-
 dou elle Juiz fazer este encerra-
 mento, em que com elles ad-
 signou; e eu Des. Joze da Costa
 Soares, Escrivaõ Publico
 do Orpaõ, o escrevi.

Sahu
 Carlos Joze de Vasconcelos
 Joze Paulino de Andrade

Esam
 Escrivaõ

Aos vinte e seis dias do mes de
 Fevereiro de mil oitocentos e set-
 tenta annos, nesta Cidade de
 San Joze de Mipiba, de meo
 Escriptorio fago concluyos estes
 autos ao Juiz Municipal, e de
 Orpaõ supplente o Capitam Ale-
 xandre Francisco de Sales Silva;
 que para constar fiz este termo:
 eu Des. Joze da Costa Soares,

30
P3004
Antes, Escrivam Vitalicio de
Orfãos, o escrevi.

Cam

Nesta em internado, e ao bu-
rador dos orfãos. em 26 de fev
26 de fevereiro de 1870.

Salvo

Data.

Aos vinte e seis dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e setenta
e cinco, nesta cidade de São José
de Itaquilândia, em meus Escripções por
parte do Juiz Municipal, e d'Orfãos,
Supplente o Capitão e Alexandre Fran-
cisco de Salles Silva, me foram en-
tregues estes Autos, com o seu Despa-
cho supra, de qua para cessar
fir este termo: em São José da Costa
Antes, Escrivam Vitalicio de Or-
fãos, o escrevi.

Certifico q. nesta cidade internei Des-
pacho supra, ao Juiz Juvenal
riante Manoel José Pacheco, em
herdeiros Antonio Patricio de
Mello, e em co-herdeiros Mano-
el Bencaledo Bizarra, e Manoel
Rodrigues da Cruz, por si, como Co-
curadores bastantes dos herdeiros Ma-
noel Cabral de Vasco, Sebastião Pa-
rmasco de Carvalho, José Gregorio
da Tomaca, e Despacho Sobres
Pessoa, e ao Curador dos Orfãos o Pro-
fessor José Ribeiro Damatta, de qua
de dando por entendidos, e da fe.

pt. Cidade de S. José de Niquilá
20 de Fevereiro de 1870.

P3004

O Escr. d' Orfãos.
Escr. José da Costa e Franckes

Termo de S. Jta

Por virtude deis do mez de Feve-
reiro de mil, setecentos e setenta
e um, nesta Cidade de San-
José de Niquilá, de meu Escrip-
torio fago, com vista estes Actos,
ao Livro Inventariano de
Mansel José Pacheco, aos herdei-
ros, e co-herdeiros declarados no
costo do presente Inventario, e
ao Curador dos Orfãos o Professor
José Ribeiro Dantas, de qui pa-
ra constar fir este termo, eu
Escr. José da Costa e Franckes, Escri-
van do Vitalicio d' Orfãos, o es-
crevi.

S. Jta
aos Interessados e Curador
dos Orfãos.

Nada tenho que dizer sobre aspre-
zentes partilhas por aserem conformes.
E por não saber ler e nem escrever
o Inventariano pediu a mim José
Graciano de Jesus Lima J. esta decla-
ração por mim fazer e a mim rogo
fizesse e assignasse.
Prozo do Inventariano.

José Graciano de Jesus Lima J.

Nada tenho que dizer sobre
asprezentes partilhas e estarem
satisfactos.

37V

37
P3004
E por não saber ler e nem escrever
o herdeiro Manoel Fernando Bureira
peço a meu Juri Juazeiro de Góes Lira
fôr esta declaração por meu fígure
e a meu rogo assignasse.

Atto do herdeiro.

Jos Juazeiro de Góes Lira J.º
Antonio Patrício de Mello
Manoel Nóbis da Cruz

Conformo-me com a partilha

Acurador
José Ribeiro Dantas

Data.

Aos vinte e seis dias do mez de
Fevereiro de mil setecentos e set-
enta e cinco, nesta Cidade de San
José de Nepitá, em meu Escripto-
rio por parte do Sr. Juazeiro
de Góes Lira e Manoel José Pacheco, dos
herdeiros, e os herdeiros, declara-
dos no rosto do presente Inven-
tario, e do Curador dos Orfãos Pro-
fessor José Ribeiro Dantas, me
fórao entregues estes Autos com
as suas respostas, retos, e supra,
de que para constar fôr este
Termo: eu Sr. Juazeiro de Góes Lira
e Sr. Antonio Patrício de Mello, Escrivas
de Orfãos, o escrevi.

Em estes Autos trinta e cinco
folhas de papel escriptas com
a seguinte, que deve pagar ca-
da humo a taxa de dezenta reis,
e todas a quantia de setenta mil reis,

1/1000

P3004

reis, a occupaçao de tres, que ja paga
rao. D. Escr.
Arantes



Esc. am

Am vinte e seis dias do mes de Fevereiro
do mil setecentos e setenta e
nove, nesta cidade de S. Joze de
Mipibin, faço concluir estes Autos
do Juiz Municipal, e d' Orfaes Sep-
plente o Capitam e Alexandre Fran-
cisco de Sales Silva; de que para
contas fir este termo: eu Juiz
Joze da Costa Arantes, Escrevam
Vitalicio d' Orfaes, o escrevi.

Esc. am

Julga por sentença as seguintes
partilhas, e manda que se cum-
pra e guardem como n' illos se
contem. E em notifique o pai
do orfaes para annos ternos de
tutela. Paguem o interinados
as contas prorata. Cidade de Sao
Joze 26 de Fev^o de 1870
e Alexandre Francisco de Sales & c

Data.

Am vinte e seis dias do mes de Fe-
vereiro de mil setecentos e setenta

38v

sentença arros, nesta Cidade de
 São José de Sipitibi, em meo Es-
 critorio por parte do Juiz e Muni-
 cipal, e do Orfão, Supplemento da
 pitam e Alexandre Francisco de Sal-
 les Silva, me farão em treques, este
 e outo com a sua Sentença re-
 tro, que mandou se cumprida,
 e guardada, como nella se con-
 tem, e declara; de que para com-
 tar fiz este termo. em São José da
 Costa e Frontes, Escrevam Vitali-
 cio do Orfão, e escrevi.

Certifico que nesta Cidade, intimai
 a Sentença retro ao Juiz Inven-
 tariano Manoel José Pacheco,
 aos herdeiros e Antonio Patricio
 de Abello, e aos coherdeiros Ma-
 noel Bernardino Bijerra, e Ma-
 noel Rodrigues da Cruz, persi, e
 como Procurador bastante dos
 herdeiros Manoel Cabral de Vas-
 concellos, Sebastião Damascu-
 zo de Carvalho, José Gregorio da
 Fonseca, e de Delphino Soares
 Pestoa; e ao Curador do Orfão o
 Professor José Ribeiro Santos, de
 que se lerão por entendidos, e
 em fl. Cidade de São José de Sipitibi
 do de Fevereiro de 1870.

O Escr. do Orfão.
 Luiz José da Costa e Frontes

Certifico q. nesta Cidade, notifi-
 quei ao Juiz Inventariano
 Manoel José Pacheco, para as-
 signar o termo de Tutella do Or-
 fão seu filho; de q. se deu por enten-
 dido, e em fl. Cidade de São José

P3004

de S. Jozé da Ajuda Nova Terceira
de 1878.

O Escrivão
D. Jozé da Costa e Santos

39V

39
P3004
Termo de entrega de bens e Orfão
Sebastião filho legítimo de Manoel
José Pacheco, e de Thereza e Maria
de Jesus, já falecida, a seu dito
Pai, como legítimo administra-
dor de seu filho.

e aos vinte e seis dias do mês
de Fevereiro de mil setecentos
e setenta e cinco, nesta cidade
de São José de Matipirí, em Casas
de residência do Juiz Municipal
pat. e de Orfãos Supplemente o Ca-
pitão Mascarenhas Francisco
de Sales Silva, aonde em Exeri-
vamos de seu Cargo ao deante de
clarado a seu chamado fui
vindo, e sendo ahí presente Ma-
noel José Pacheco, foi por elle
fazer entrega ao mesmo todos
os bens pertencentes ao Orfão
seu filho Sebastião, constantes do
dito Inventario, conforme seu
aquecimento, os quaes se achão
em seu poder para o que os
zelasse, e vigiassios, e nelles
tivesse todo o cuidado, como
legítimo administrador de
seu dito filho, e bens a elle per-
tencente, assim, como todas
as producaes, que provie-
rem para o futuro, sob sua
responsabilidade, conforme
tem a Lei marcado, e de como
ficou o dito Pai administra-
dor, recebido, e entregue dos
bens da legitima de seu dito
filho, dos mesmos se obrigou
a cumprir, como lhe era
encarregado, de que para cons.

para constar mandou elle Jozé
 Jozé este termo, em que assigna-
 mou, e como o administrador
 e Tutor Manoel Jozé Pacheco com
 sabedor sem escrever a do
 rogo o Sr Jozé Graciano de Jozé
 Lira Junior, e em Jozé Jozé da
 Costa e Santos Escrivam. Vita-
 licio d'Ortao, o escrevi.

Salu

Abrigo Jozé Graciano de Jozé Lira Jor.

Custos
Juiz

Jur. ao Inutr.	14000	
Assig. do m. ^o	4200	
T.º 8 de Jur.	14600	
Jur. aos avaliadores	4400	
Auto de Partilha	4200	
Partilha	84000	
Sen. ^{ca}	54000	
Autuzação p. Tutor	11000	174400

C. am
C. or.

Aut. de Jur. ao Inutr. Parcel.	44000	
Juntada 21	4400	
M. ^o	1300	
Not. ^o e Cert. ^o ao herdeiro e Curador	54000	
T.º de Jur. ao curador	1600	
Not. ^o e cert. ^o aos entuzação p. alme.	54000	
Termos	14700	
T.º de vista aos avaliadores	4600	
T.º de callaçao	14800	
Not. ^o e certidões aos avaliadores	24000	
Arrolam. ^{to} dos bens	44000	
Exp. ^o 5	14000	
Des. ^o 8	54600	
Not. ^o 5 e cert. ^o dos disp. ^o f.º 15	54000	
Int. ^o 5 e cert. ^o do disp. ^o f.º 18	54000	
T.º de vista 3	1600	
Int. ^o e cert. ^o da Interoutoria f.º	54000	
Not. ^o e cert. ^o aos Partidores	24000	
T.º de jurta a Partidor	4000	
Baza da Partilha	84200	
Int. ^o e cert. ^o do disp. ^o f.º 26	54000	
G. ^o do G.	4200	
Int. ^o e cert. ^o da Sen. ^{ca}	54000	
Not. ^o e cert. ^o ao Tutor	14000	
T.º de tutela	24000	
Pl.	4304	68424
		<u>854824</u>

Transporte 85#824

Apaliadores
Para ambos 40#342

Partiduros
Para ambos 32#000

Curador
Propostas 3 3#000

Departo
Lo dos autos 7#000

3 mai
177#216
Lira Jan.

Deve pagar o Inot^o — 85#508

Cada turdr^o 10#701

Lira Jan.

Cafam

As vinte e duas mil e
dois centos e noventa e
nove mil e quatrocentos e
oito de Lira Jan. do Muni-
cipal de Vila Rica, para
os autos conclusos no Ju-
ri Municipal de Vila Rica
Supplente em exercicio

P3004

exnaciao do Doutor Horacio
Caraido de Sampaio e Silva
De quem foy ute termo.
Eu Luis da Veiga Pinho
Procurador

Clon

Explica-se mandado para ser citado o
Autor, e ser prestas contas perante
este Juizo no dia 5 de Junho de 1846.
Do Juiz de Alipitua, Do de Maio
de 1846.

Sauvete

Data

Aos vinte e cinco dias do mes de
Maio do mil e oitocentos e
setenta e seis no termo da cidade de
San Joao de Alipitua Juiz
em seu Cartorio por parte
de Juiz de Officio Sup-
plente em exnaciao do
Doutor Horacio Caraido
de Sampaio e Silva me
fornio o seguinte ute con-
ta com San Joao de
Pinho. De quem foy ute
termo. Eu Luis da
Veiga Pinho Procurador

Exercício de escrita

Juntado

Aos cinco de Junho de mil e
 cento e setenta e seis, no
 Dia de São João em um
 Cartório publico e notario
 e notario, que ali antes
 se. De quem foy notario
 Mr. C. Luis da Veiga Junior
 Escreveu assim:

O Doutor Horacio Comerio
 de Souza e Silva, Juiz Municipal
 palcos do fidei-juramento em
 exercicio de termo do Girado
 de S. Joao de Uruitiba, em virtude
 da lei de 1876.

Banco

Com o qual qualquer officio
 de ajuizamento, e quem for ante
 apresentado, inde por in amig
 nado, notifique o Sr. Manoel de Souza
 Pacheco, morador no lugar
 Balde d'Este termo, para no dia
 5 de Junho p. v. comparecer a se habilitar
 do nome do perante este Juiz.
 Justo e conta como tu tor de Ar.
 Joao Sebastiani, em f. mo. Sob.
 a p. mo. de U. Com. p. mo. de U.
 de 20 de Maio de 1876. Ex. Luis
 da Silva Pinheiro Escrivão de Ar.
 f. do nome.

Sauus etc

certifico que nao notifiquei a
 Manoel Joao Pacheco q' nao mora
 e que se acha no termo de Uruitiba
 do Estado. Presendo veracidade
 Cidade de S. Joao de Uruitiba a 5 de
 Junho de 1876. Official de ajuizamento

Joao Felix do Prado

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account, covering the majority of the page.]

Cortezes que entremos nesta
Cidade de S. Paulo de Manoel Joze
Pastres para pastor Colector
de S. Paulo de Sebastiao de que
seu seculo em se de S. Joze
o de Outubro de 1846

J. O. Escrivão
Luiz de Franca Cach.

Auto de Contas

P3004

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e setenta e
setenta e seis nesta Cidade de goyas
aos dias do mez de Outubro do dito
anno nesta Cidade de San Joze de
Meyribe, em Casas de residencia do
fuz de Ouvido e Comissario Doutor
Salvador Dias de Carvalho Albuquerque
que anda em Escruvaõ de seu Cargo
em achavar ali appareo o Tutor Ma-
nuel Jose Pacheco ao qual o dito fuz
depoz o juramento dos Santos Evan-
gelhos em carregando-lhe que ben era
verdade deõs Contas das perficias e legi-
timas do officio seu fuz, e recebido
por elle dito juramento asser o pro-
metta cumprir de que fuz Comissario
mandou o fuz laorar elle auto que asse-
grou Comissario Tutor. Ou fuz de Fran-
co Coelho Escruvaõ de Comissario e
escrevi. Em tempo declaro que pelo to-
to não saber escrever a seu logo asseguro
Joze de Alvaro de Sant' Ingo, do qual ou
Joze de Franco Coelho Escruvaõ ou
escrevi.

Salvador Dias de C. Albuquerque
Joze de Alvaro de Sant' Ingo

Contas dos annos de mil e setenta e
setenta e seis nesta Cidade de goyas
tomadas ao Tutor Manuel Jose
Pacheco pelo Doutor fuz de

P3004

Juziz de Direito em Comarca de São
João del-Rei em Curitiba, Paraguari
Como abaixo se declara

Perguntado pelo Sr. Afonso Bastião, onde a
Sua senhora educação tem recebido?
Respondeu que o Sr. Afonso reside hoje no
Juro de Alcaide onde moro e se
poudeute, porém que desde o anno
basado está Casado.

Perguntado se Casamento realizou-se
em nome do Sr. Afonso deste
Juro?

Respondeu que não, e que nenhum obs-
taculo oppoz o Sr. Afonso de Figueira
de Alcaide.

Perguntado pelos bens do Sr. Afonso?

Respondeu que existem todos, e daquelle
que são susceptivos de produção de ten-
dido e existe tudo em seu poder entregue
ao Sr. Afonso.

Perguntado se não fez entrega o Sr. Afonso
dos seus bens por occasião de Casar-se?

Respondeu negativamente.

Perguntado se tem a declarar algum
Causa de que se trata?

Respondeu que uquella se trata de Casamento
e todos os bens estão ao Sr. Afonso em nome
do Sr. Afonso.

Esse este foy o Juiz de Direito de São
João del-Rei em Curitiba, Paraguari
em 15 de Junho de 1845.

45V

para Carta mandando fazer esta
mãe a seguir. Com Luis de Brito
e Carlos de S. e a Curadoria e
... ..
José de Brito, e a Carta de
...

...

Por estes autos mais oito folhas de
papel de taxa de descontos de Ca-
da um e todas de pagar a quantia
de mil e seiscentos reis

José de Brito 1846
Luis de Brito
Carlos de S. e



...

Por este dia do mês de Outubro do
ano de mil e seiscentos e sessenta e seis
nesta Cidade de São João de Arroyo
em nos Cartorio fazer esta auto com
delego ao Doutor João de Brito e
Comissão Salvador Dias e Carradas
Albuquerque, do que fazo este termo. Com
Luis de Brito, Carlos de S. e
e os outros

...

Visto em cartório: julho de cento e...

tadas a f^{da}, firmes e ohibias, salvo o direito de or-
phã, por cujos bens se ja pagas as custas, et-
cheris se emancipados e expletos pelo casamento,
hã o tutor por nomeação da Tutella, e se ja con-
siderados fincos estes autos. S. J. de 9 de Outubro
9 de Outubro de 1846.

Salvador Pires de Barro. Advog. ^{cc}

Publicação

As nove dias do mes de Outubro
do anno de mil oitocentos setenta
e seis neste Cidada de San
Joze de Mygueli em meus autos
em parte do que de Devedo
Doutor Salvador Pires de Carren-
tho Advoguerque me foram entregues
estes autos com seu sentença, e
seguir do que faço este termo. Eu Luis
de Franca Cotho Escrivã e escrevi

Outros que neste Cidada continuei
o sentença, e seguir do tutor
Manoel Joze Pucheco, do que
faço este termo e dou fe. S. J. de
Mygueli 9 de Outubro de 1846
O Escrivã
Luis de Franca Cotho

... ..

Custas

P3004

Dor. Juiz de Direito

Jur. to. e Sen. 14500

Juiz Salles

Assig. do M. 84000

Escr. av. Niza

Custas cont. 14500

Escr. av. Caetano

Custas cont. rubricadas 104700

Official de Justicia

Dilig. 84000

Daparte

Go. 14600

o. 14000

254300
Lira Jor.

P3004

47V



p3004

48V

[Faint, illegible handwriting]

Intima

x

P3004

Moisés Pacheco

Em 20 de Junho de 1870

470,800

Arfão Lima

no Sítio de

Almeida

Protesto contra a 9 de Junho 1870

Exonerado

P. C.

484